



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE ALEGRETE

16 DE ABRIL DE 2024

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS E ALVARÁS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE ALEGRETE

Aos dezesseis dias do mês de abril de 2024, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Alegrete a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1210/2024. Todas foram recebidas pela Juíza Titular, Fabiana Gallon, pelo Diretor de Secretaria, Márcio Rodrigues Roos, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 20/04/1990

Data da última correição realizada: 17/05/2023

Jurisdição: Alegrete, Manoel Viana

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Alegrete pertence à 83ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Fabiana Gallon	Juíza do Trabalho Titular	desde 21/11/2016 – Há 7 anos, 4 meses e 24 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/03/2024)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts. 17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.

3.1.3 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2023 a 06/02/2024

Juiz (a)	Motivo	Período	Nº de dias
Juíza Titular	Férias	19/01/2023 a 07/02/2023	20
	Férias	31/07/2023 a 19/08/2023	20
	Férias	18/01/2024 a 06/02/2024	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/03/2024)



3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade da Magistrada foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do *site* do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titulares e/ou dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2023 a 06/02/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
	Juíza Titular desde 21/11/2016				
Julieta Pinheiro Neta	Juíza Titular lotada na 25ª VT de Porto Alegre	19/01/2023	07/02/2023	20	Férias da Titular
Ivanildo Vian	Juiz Titular lotado na Vara do Trabalho de Três Passos	31/07/2023	31/07/2023	1	Férias da Titular
Carlos Henrique Selbach	Juiz Titular lotado na Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul	01/08/2023	19/08/2023	19	Férias da Titular
Tiago dos Santos Pinto da Motta	Juiz do Trabalho Substituto	18/01/2024	06/02/2024	20	Férias da Titular

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/03/2024)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Marcio Rodrigues Roos	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	10/04/2017
2	Wagner Pereira Pires	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	29/11/2016
3	Luis Eduardo Vieira Borges	AJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	13/07/2007
4	Marco Tulio Urach da Rosa	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	10/06/2005
5	Patric Ferreira Marques	TJAA	Calculista (FC04)	19/12/2005
6	Janete Farenzena Panziera	TJAA	Assistente (FC02)	17/02/1999
7	Carin Teresinha Vier	TJAA	-	16/01/2022
AJAJ-OJAF	Luiz Gonzaga da Silva Porto	AJAJ - Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		05/04/1994
AJAJ-OJAF	Sinara do Prado Fagundes			14/11/2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26/03/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 15/03/2024, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.



3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Janete Farenzena Panziera	LTS – Tratamento de Saúde (1)	14
	LPF – Doença em pessoa da família (13)	1
Carin Teresinha Vier	FALC – Falecimento Pessoa da Família (4)	7
Luiz Gonzaga da Silva Porto	FALC – Falecimento Pessoa da Família (4)	8

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26/03/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que não há servidores em regime de teletrabalho integral ou parcial.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 26/03/2024, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário.

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade, para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, §2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A movimentação processual da Unidade Judiciária, será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades, é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a Vara do Trabalho de Alegrete apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023), média de 696,67 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 501 a 750 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

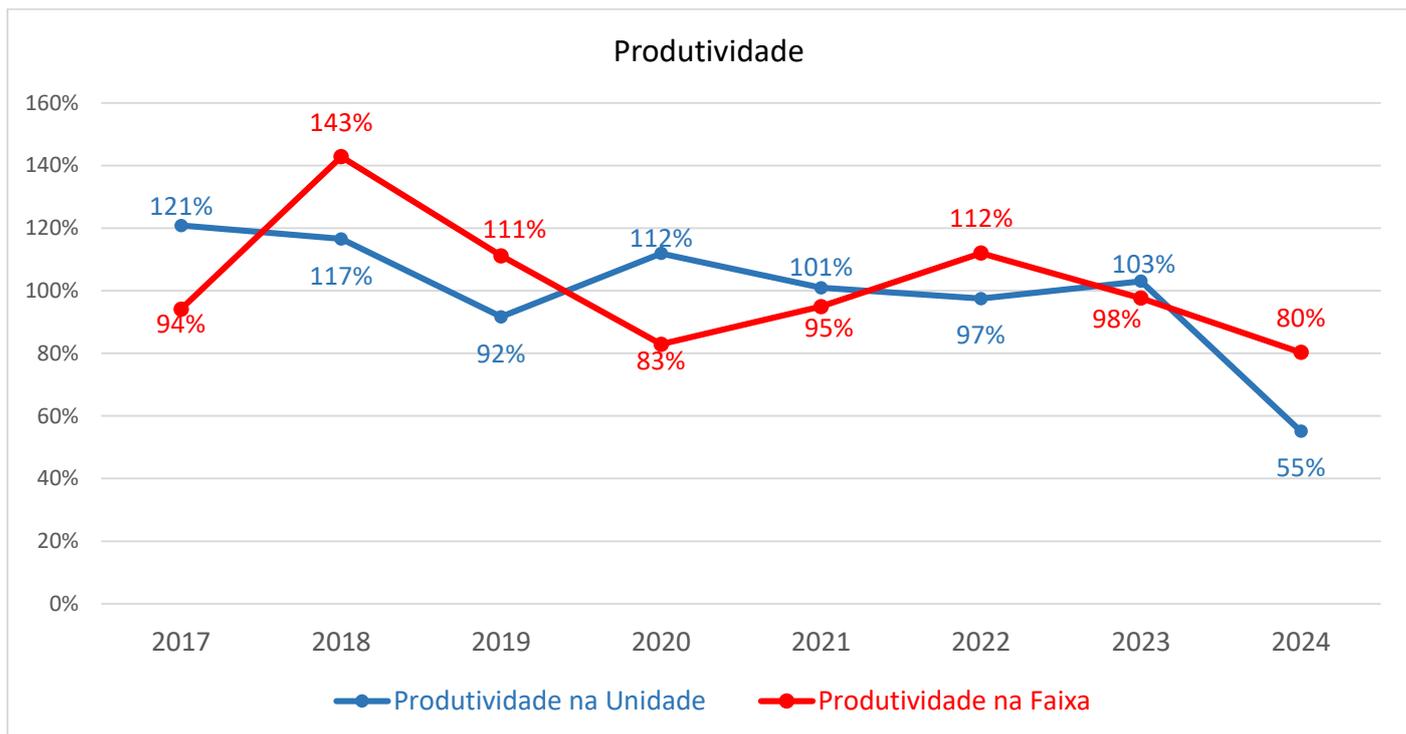
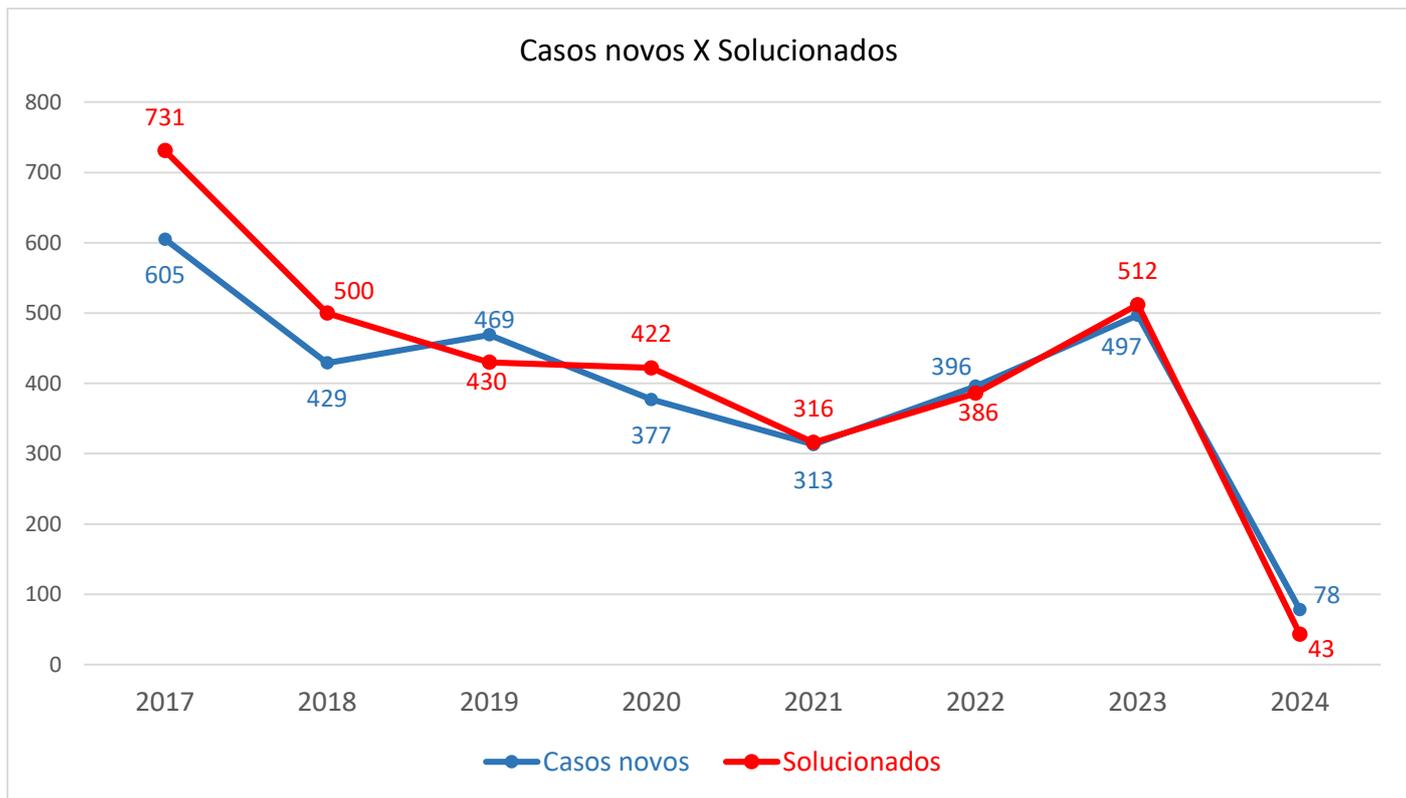
Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da Unidade.

VARA DO TRABALHO DE ALEGRETE				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	605	731	120,83%	94,12%
2018	429	500	116,55%	142,81%
2019	469	430	91,68%	111,16%



2020	377	422	111,94%	82,89%
2021	313	316	100,96%	94,95%
2022	396	386	97,47%	112,00%
2023	497	512	103,02%	97,61%
2024 (até 29/02)	78	43	55,13%	80,31%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

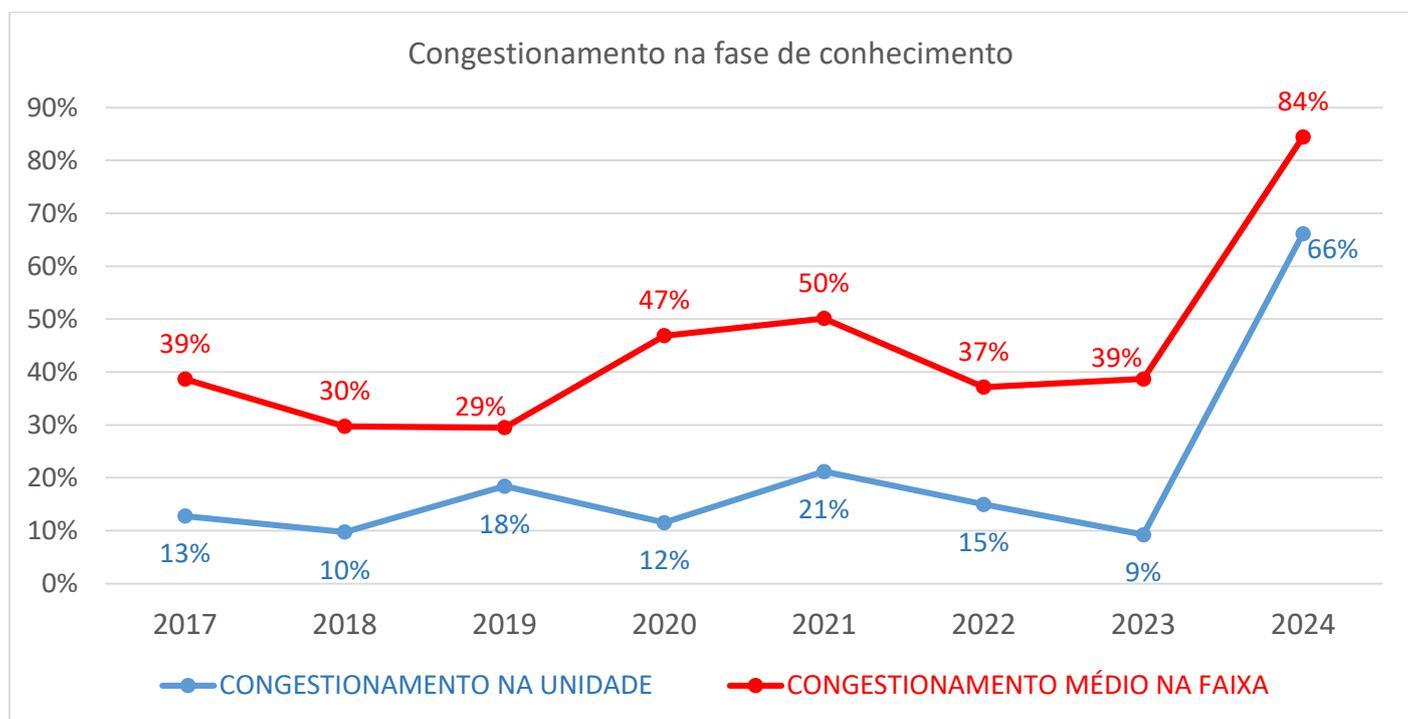




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

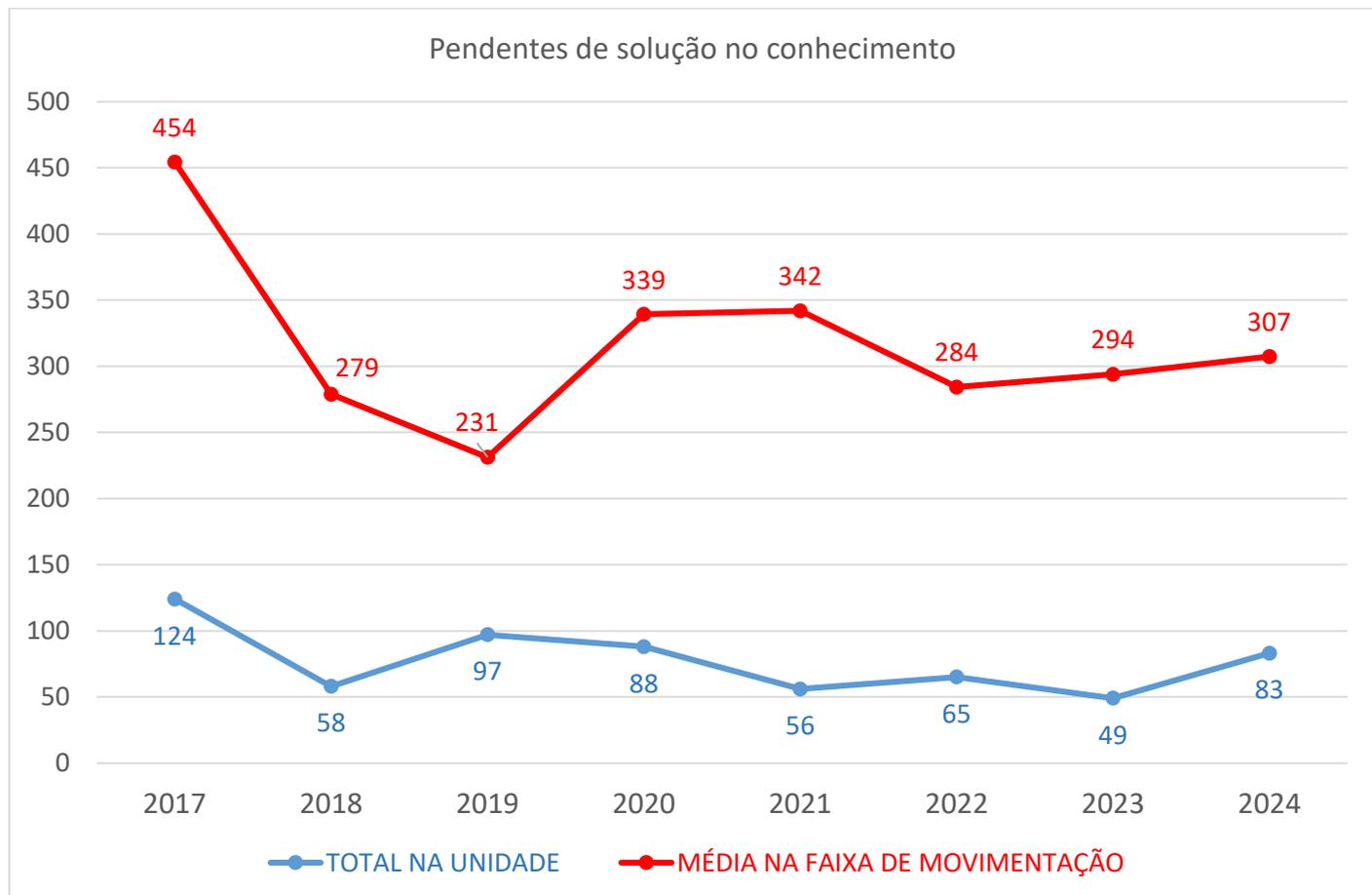
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	233	124	58	97	88	56	65	49
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	605	430	469	380	313	398	499	78
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	838	554	527	477	401	454	564	127
D Processos solucionados	731	500	430	422	316	386	512	43
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	12,77%	9,75%	18,41%	11,53%	21,20%	14,98%	9,22%	66,14%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	38,65%	29,74%	29,49%	46,87%	50,12%	37,14%	38,70%	84,46%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Processos em instrução	124	58	97	88	56	65	49	83
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	0	0	0	0	0	0	0	0
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	124	58	97	88	56	65	49	83
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	454	279	231	339	342	284	294	307



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

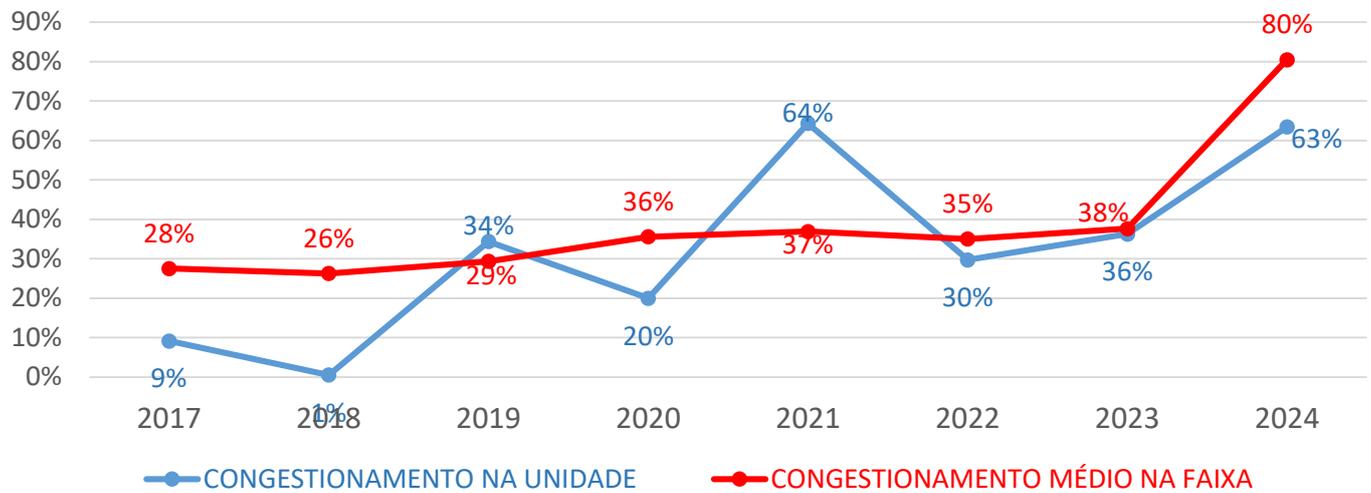
5.2.1 Congestionamento na etapa de liquidação

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – ETAPA DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)	
A	Pendentes do período anterior	106	88	33	52	34	166	102	157
B	Liquidações iniciadas	123	97	95	118	224	164	331	40
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	229	185	128	170	258	330	433	197
D	Liquidações finalizadas	208	184	84	136	92	232	276	72
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		9,17%	0,54%	34,38%	20,00%	64,34%	29,70%	36,26%	63,45%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		27,55%	26,27%	29,35%	35,57%	36,94%	35,02%	37,67%	80,46%



Congestionamento na fase de liquidação



5.2.2 Congestionamento na etapa de execução

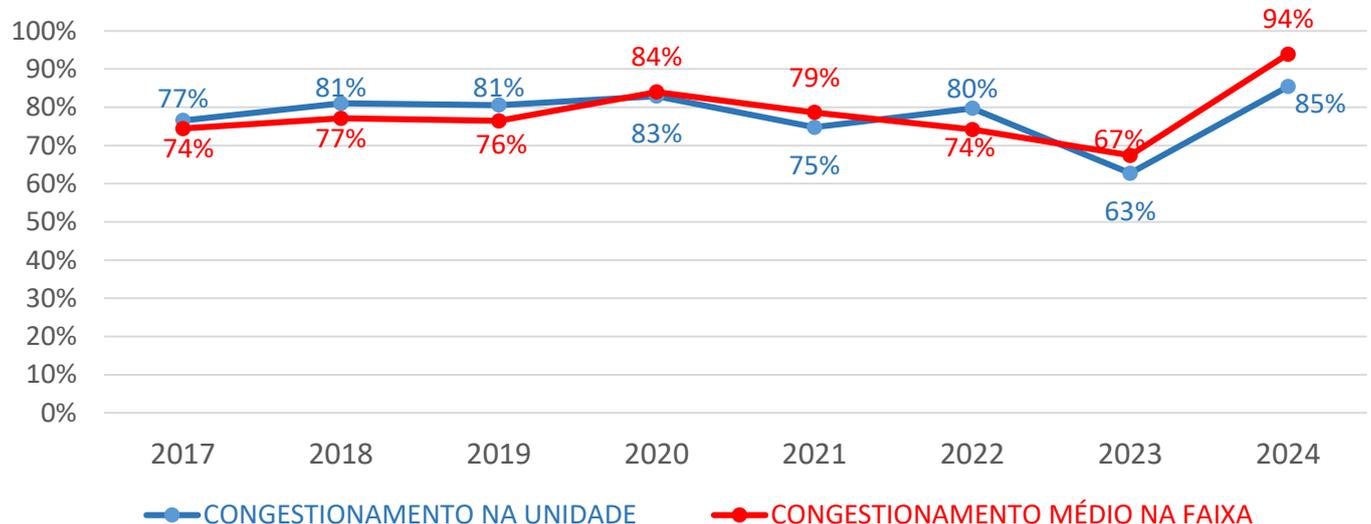
Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – ETAPA DE EXECUÇÃO

Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
A Total de execuções pendentes do período anterior	992	935	910	787	824	756	770	585
B Execuções Iniciadas	240	181	109	207	91	196	150	73
C Total de execuções pendentes de finalização (A+B)	1.232	1.116	1.019	994	915	952	920	658
D Execuções finalizadas*	289	212	198	170	231	193	343	96
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	76,54%	81,00%	80,57%	82,90%	74,75%	79,73%	62,72%	85,41%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	74,40%	77,10%	76,42%	83,98%	78,63%	74,18%	67,41%	93,89%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

Congestionamento na fase de execução

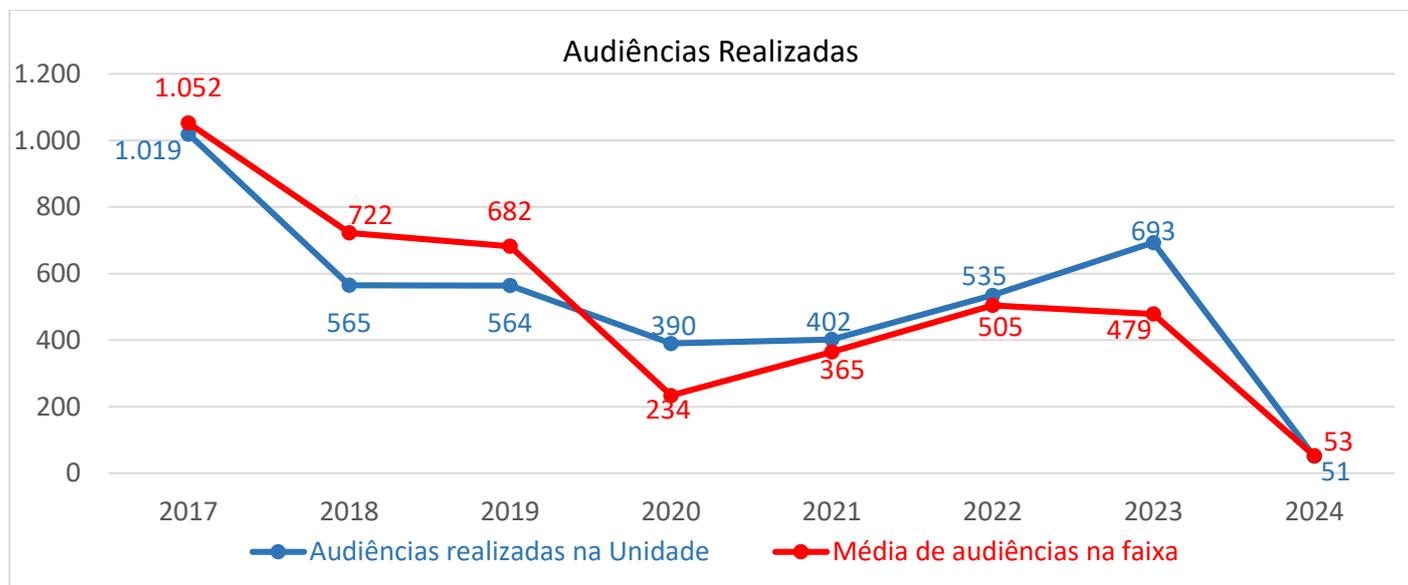




6 AUDIÊNCIAS

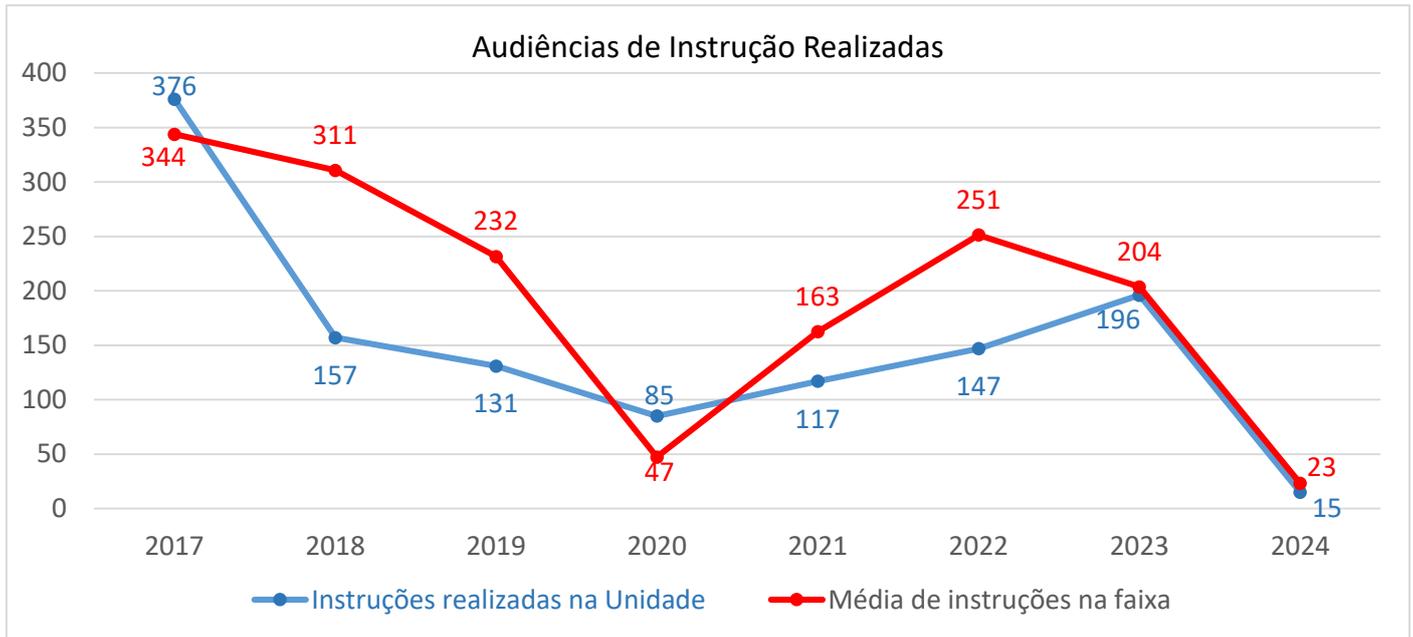
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE ALEGRETE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.019	1.052	96,87%
2018	565	722	78,21%
2019	564	682	82,71%
2020	390	234	166,90%
2021	402	365	110,24%
2022	535	505	105,99%
2023	693	479	144,75%
2024 (até 29/02)	51	53	96,23%



6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

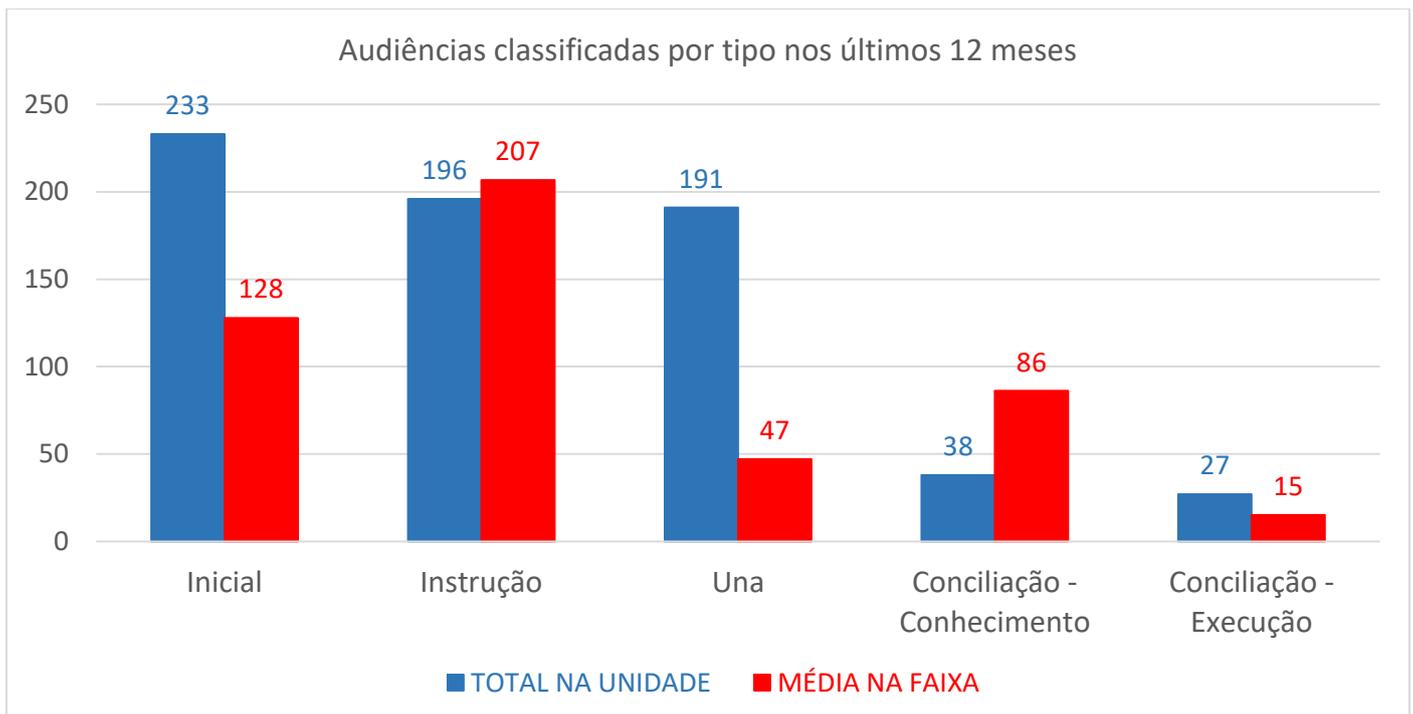
VARA DO TRABALHO DE ALEGRETE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	376	344	109,33%
2018	157	311	50,54%
2019	131	232	56,59%
2020	85	47	179,58%
2021	117	163	72,00%
2022	147	251	58,47%
2023	196	204	96,24%
2024 (até 29/02)	15	23	64,75%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/03/2023 a 29/02/2024

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Fabiana Gallon	233	196	191	38	27	685
TOTAL NA UNIDADE	233	196	191	38	27	685
MÉDIA NA FAIXA	128	207	47	86	15	483





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente, às segundas, terças e quartas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	P-3	I – 5 U – 3 P - 2	I – 5 U - 4	-	-
Tarde	I – 4 U – 3 P - 3	I – 5 U – 3 P - 3	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 03/04/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação ao questionamento acerca da organização das pautas, o Diretor de Secretaria informou que a Unidade realiza sessões de audiências telepresenciais, mistas e presenciais, regularmente, de segunda à quarta-feira, com previsão semanal de 30 audiências.

No que diz respeito às audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, o Diretor menciona que não são realizadas.

Quanto ao procedimento utilizado pelos Juízes, relativamente a colheita da prova oral, as audiências realizadas na modalidade virtual são gravadas, não sendo utilizada ainda a ferramenta Escriba.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	30/04/2024	06/05/2024
Una Sumaríssimo	30/04/2024	06/05/2024
Instrução	05/08/2024	06/05/2024
Tentativa de acordo em conhecimento		06/05/2024
Tentativa de acordo em liquidação/execução		06/05/2024
CPIs		06/05/2024

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 03/04/2024)

Com relação ao questionamento da Vice-Corregedoria, acerca da existência de processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*, o Diretor de Secretaria responde que não há nenhum processo.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.



NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/03/2023 a 29/02/2024

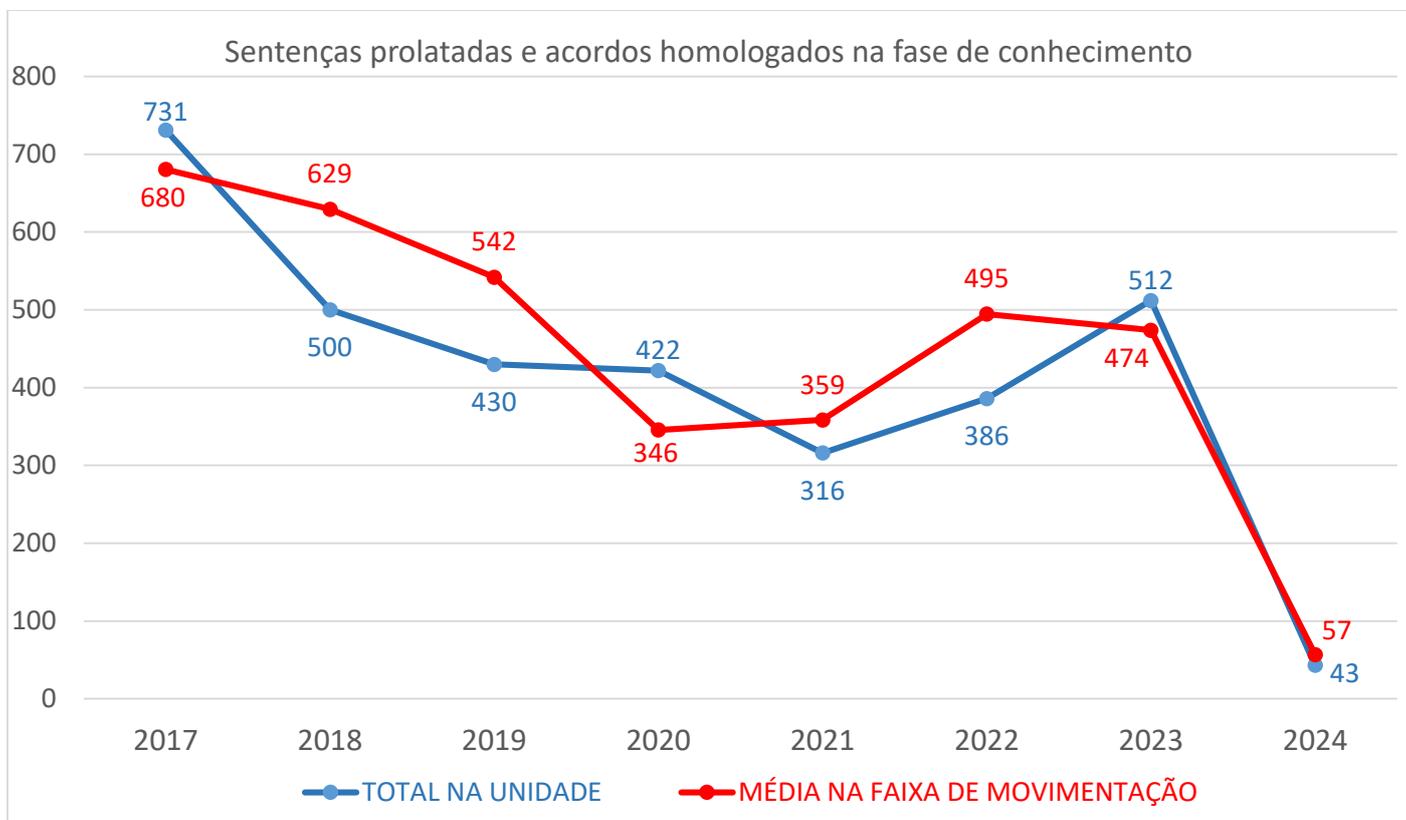
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	685	106	15,47%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	-	-	-
TOTAL	685	106	15,47%

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

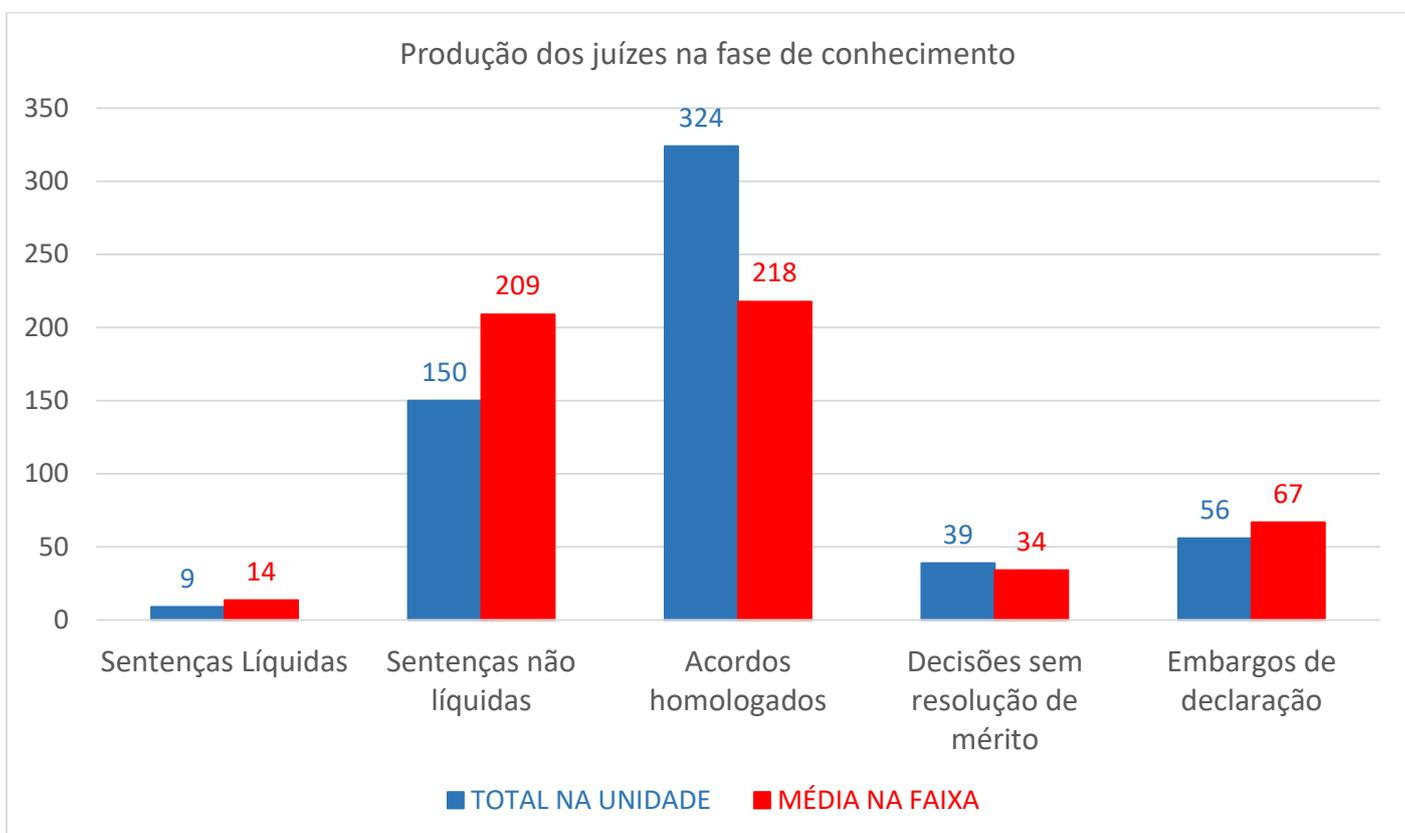
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Conciliações	458	294	255	208	204	220	309	31
Julgamentos com resolução de mérito	218	161	135	187	92	129	160	8
Julgamentos sem resolução de mérito	55	45	40	27	20	37	43	4
TOTAL NA UNIDADE	731	500	430	422	316	386	512	43
MÉDIA NA FAIXA	680	629	542	346	359	495	474	57





7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/03/2023 a 29/02/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Fabiana Gallon	9	150	324	38	56
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	0	0	1	0
TOTAL NA UNIDADE	9	150	324	39	56
MÉDIA NA FAIXA	14	209	218	34	67



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

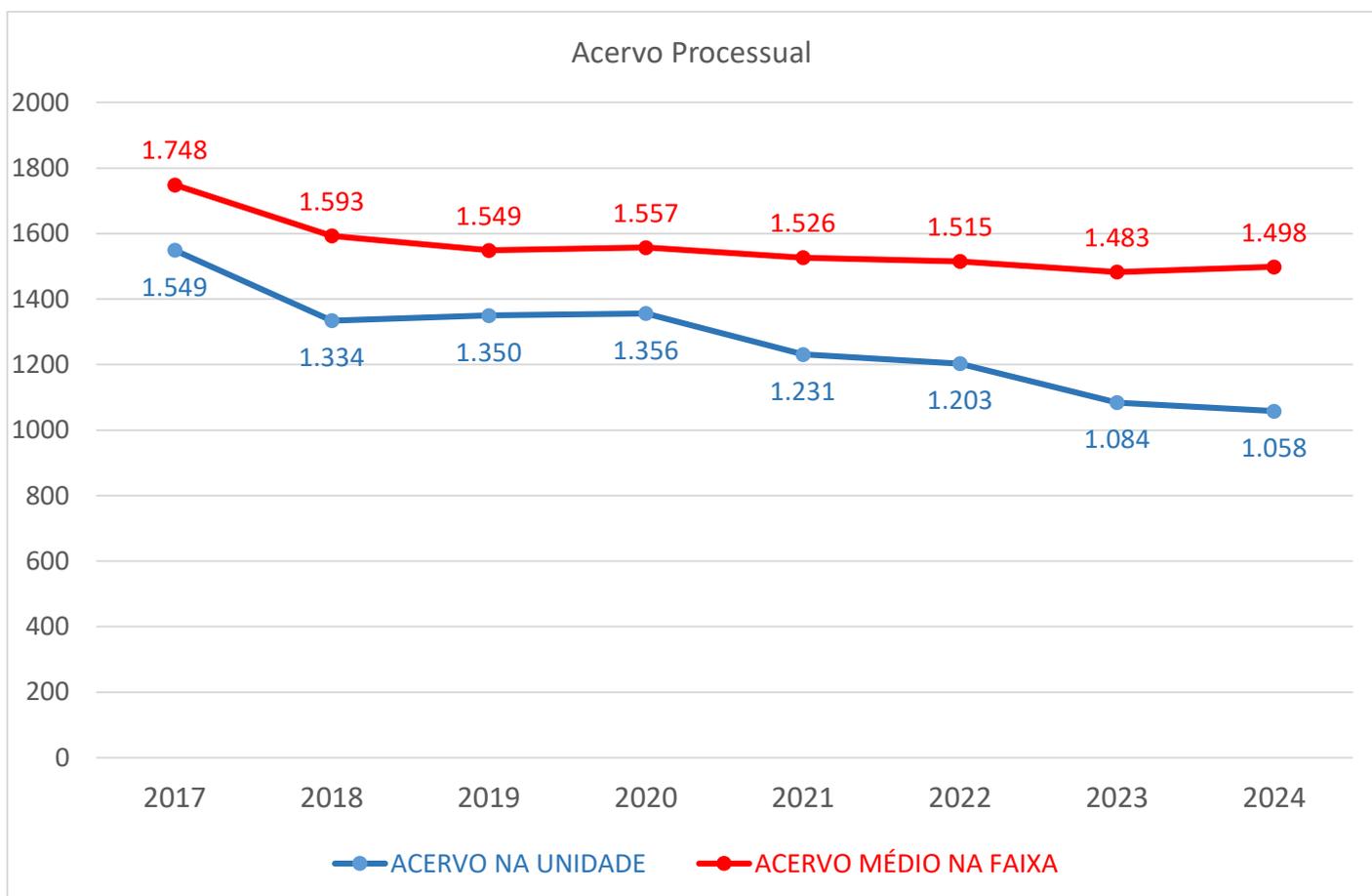
As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 04/04/2024 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 03/04/2024, às 18h01min, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Pendentes de solução no conhecimento	124	58	97	88	56	65	49	83
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	382	317	408	404	251	265	288	282
Pendentes de finalização na fase de liquidação	88	33	52	34	166	102	157	125
Pendentes de finalização na fase de execução	935	910	787	824	756	770	585	563
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	20	16	6	6	2	1	5	5
ACERVO NA UNIDADE	1.549	1.334	1.350	1.356	1.231	1.203	1.084	1.058
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	1.748	1.593	1.549	1.557	1.526	1.515	1.483	1.498



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

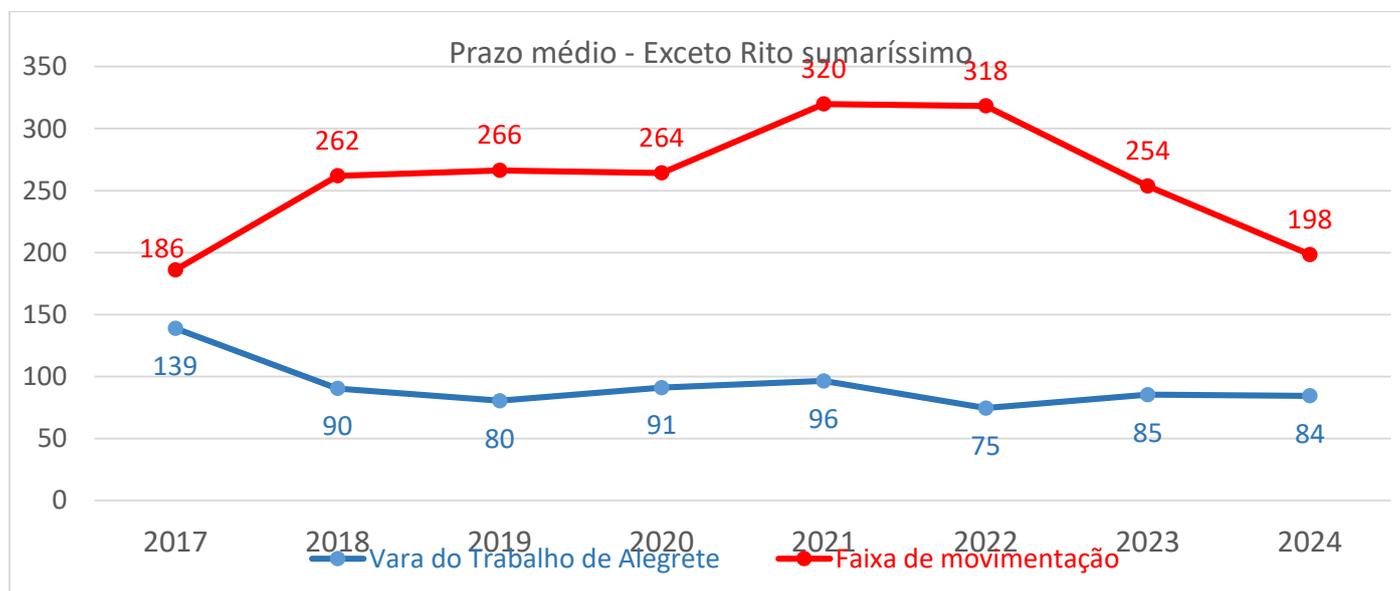
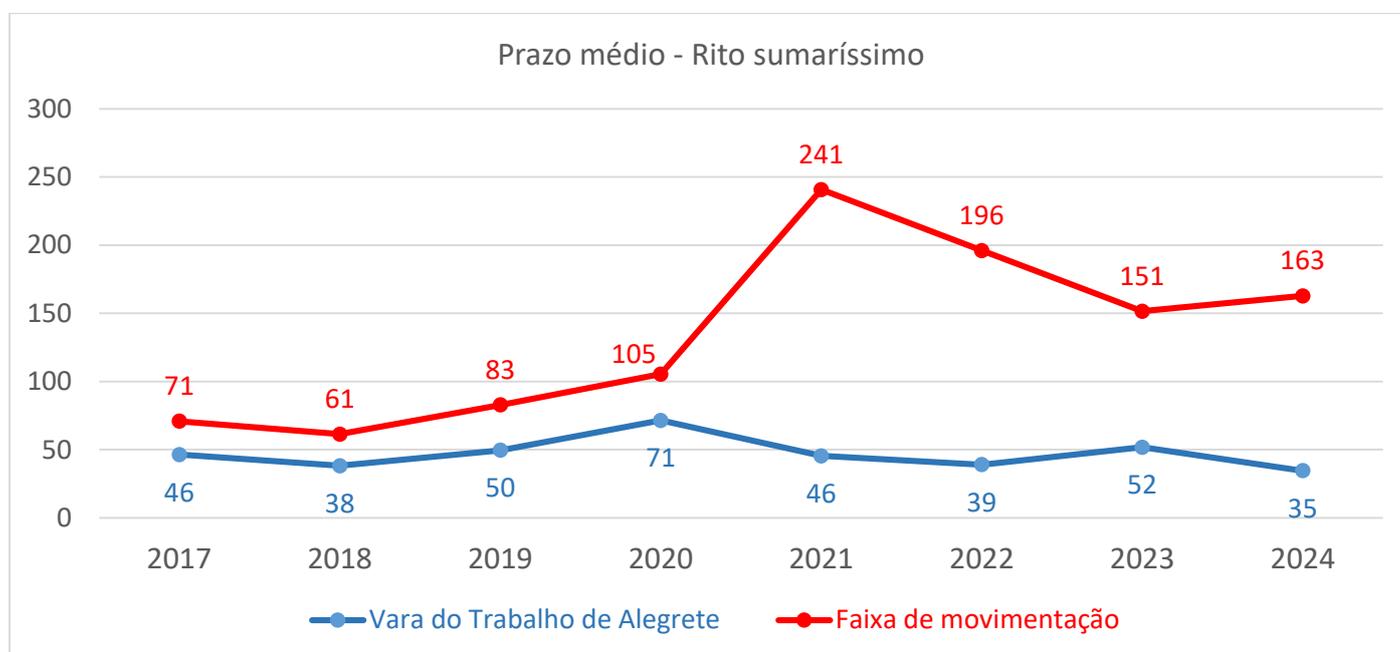


Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	VT de Alegrete	46	38	50	71	46	39	52	35
	Faixa de movimentação	71	61	83	105	241	196	151	163
Exceto Sumaríssimo	VT de Alegrete	139	90	80	91	96	75	85	84
	Faixa de movimentação	186	262	266	264	320	318	254	198

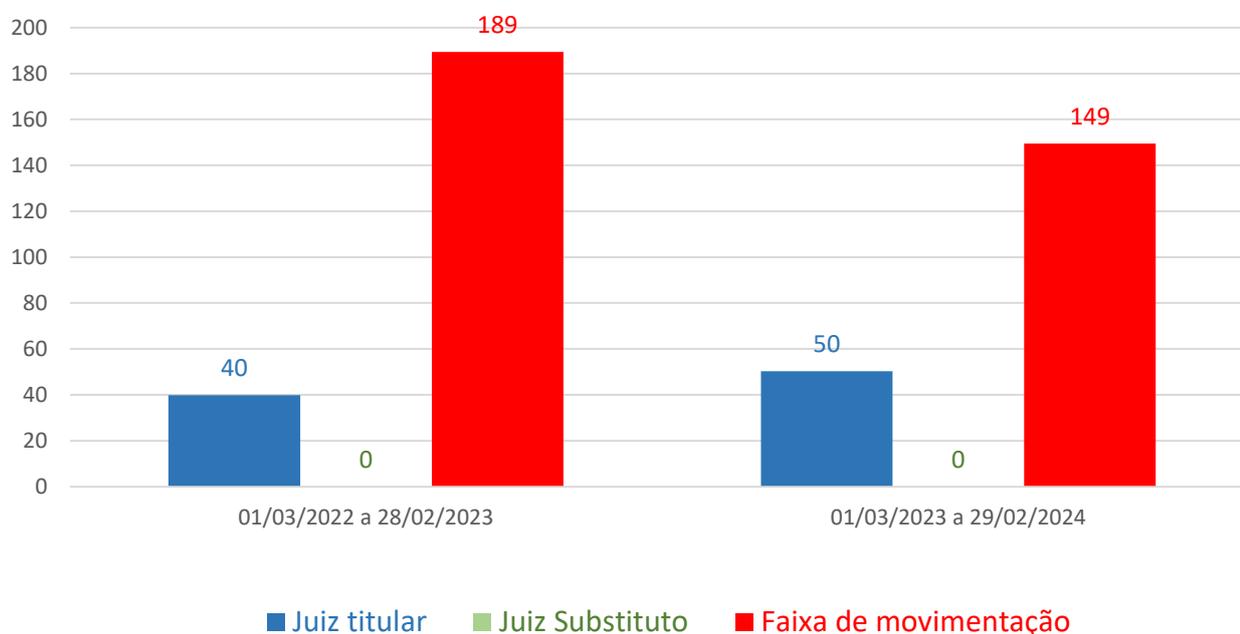




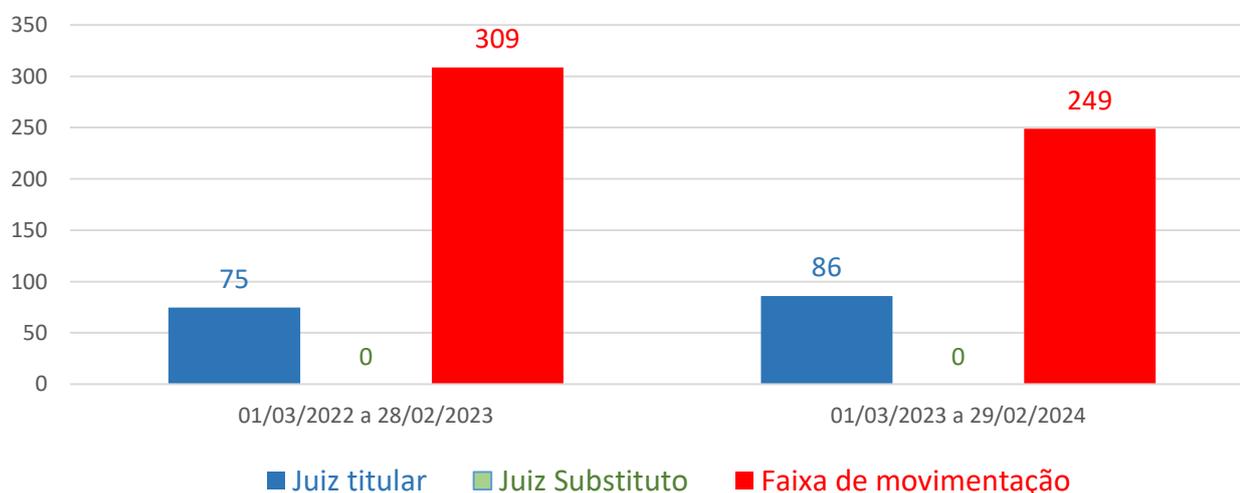
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2022 a 28/02/2023	01/03/2023 a 29/02/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	40	50	26,17%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	189	149	-21,10%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	75	86	14,85%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	309	249	-19,38%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

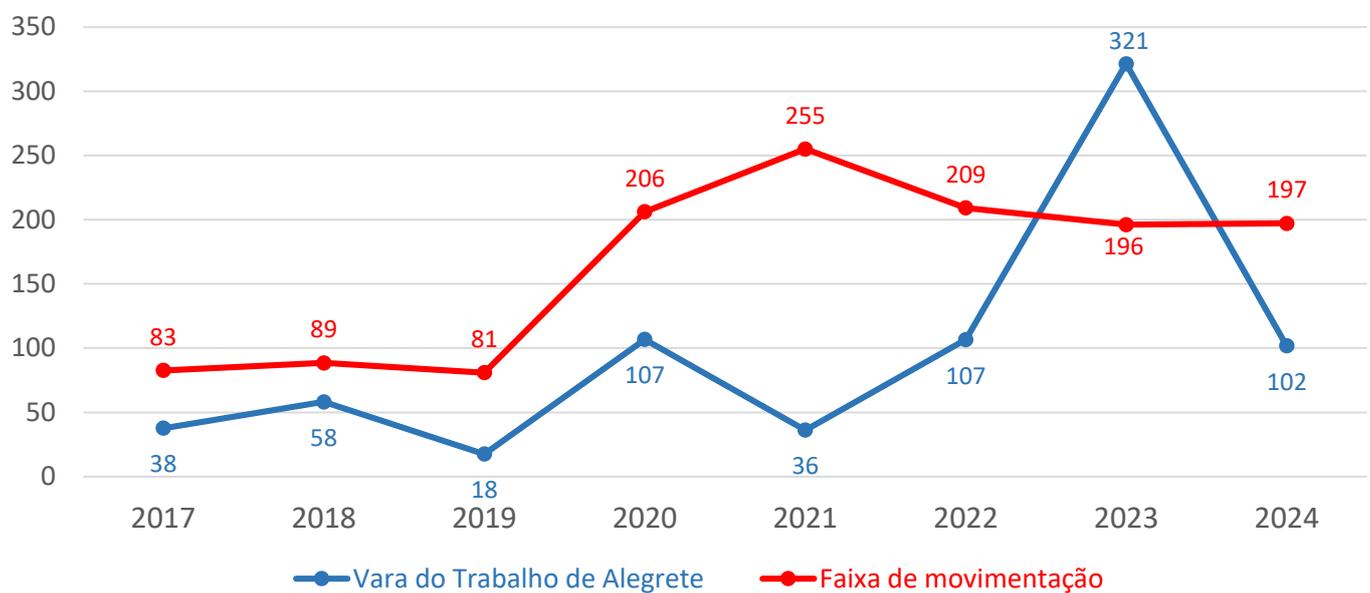




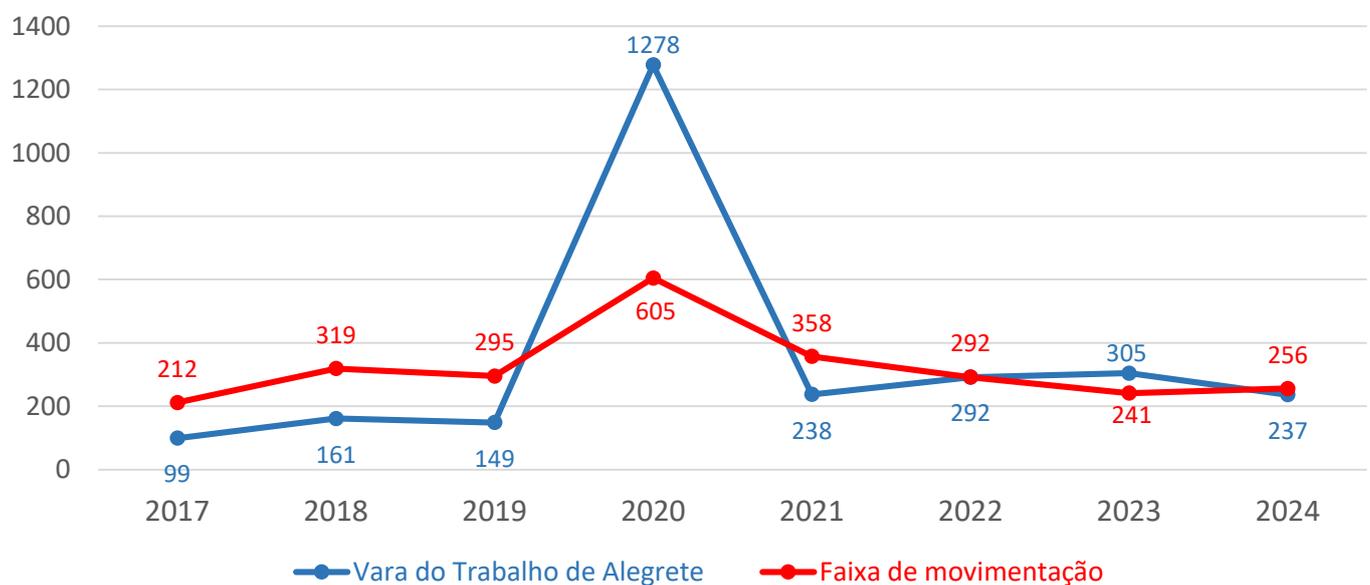
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	VT de Alegrete	38	58	18	107	36	107	321	102
	Faixa de movimentação	83	89	81	206	255	209	196	197
Exceto Sumaríssimo	VT de Alegrete	99	161	149	1278	238	292	305	237
	Faixa de movimentação	212	319	295	605	358	292	241	256

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

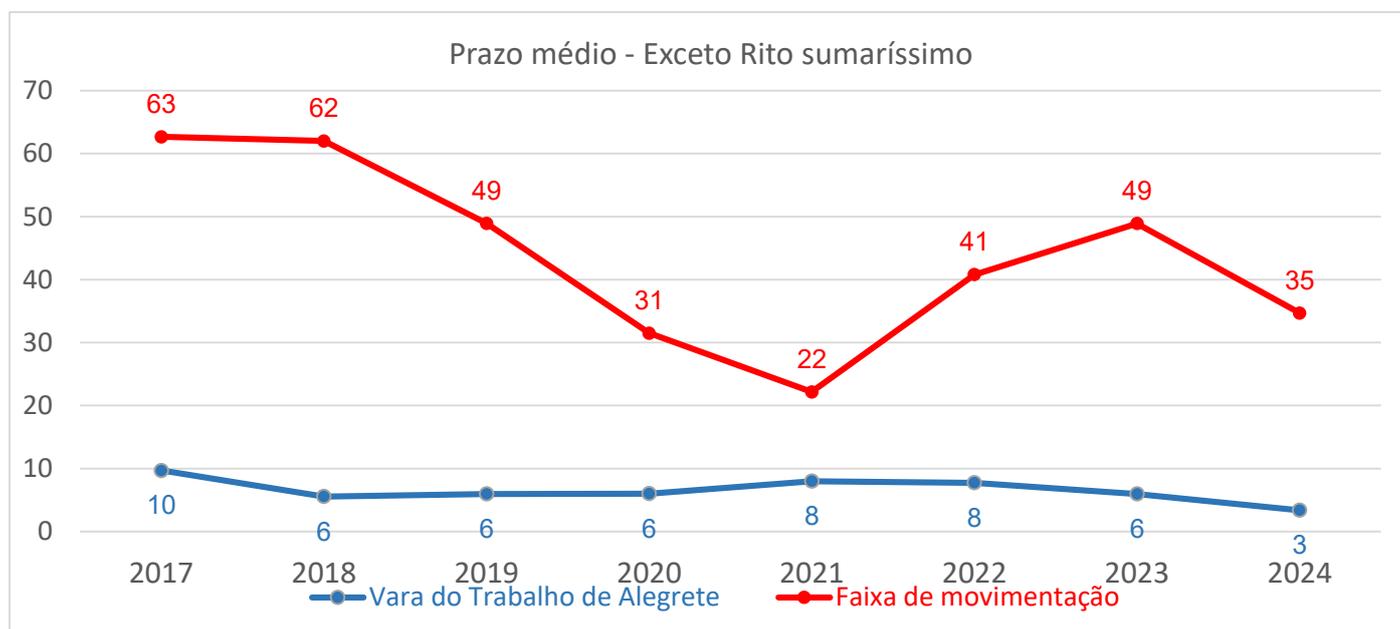
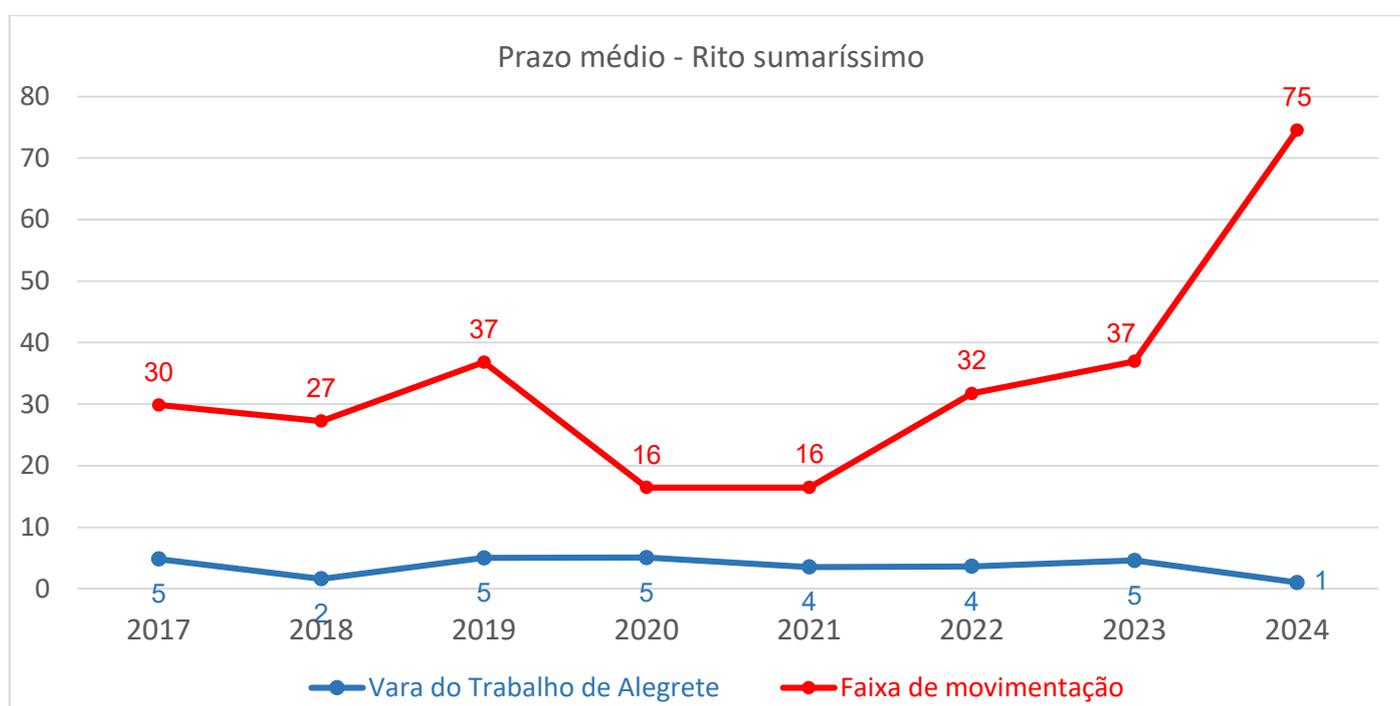




9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

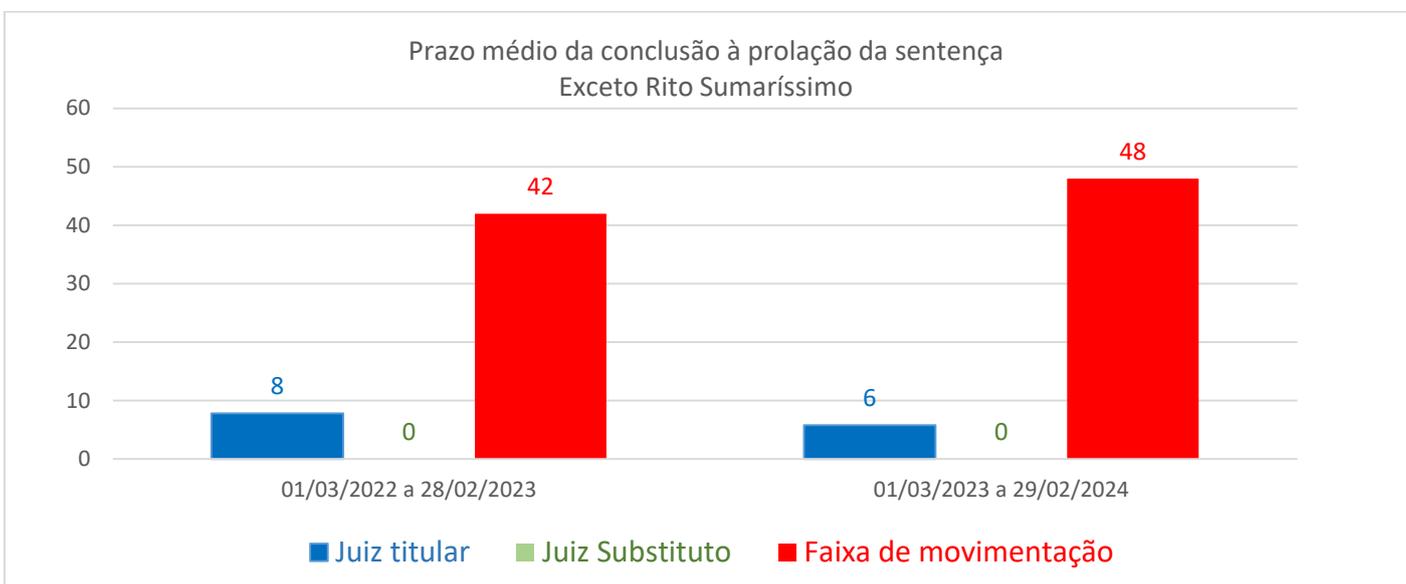
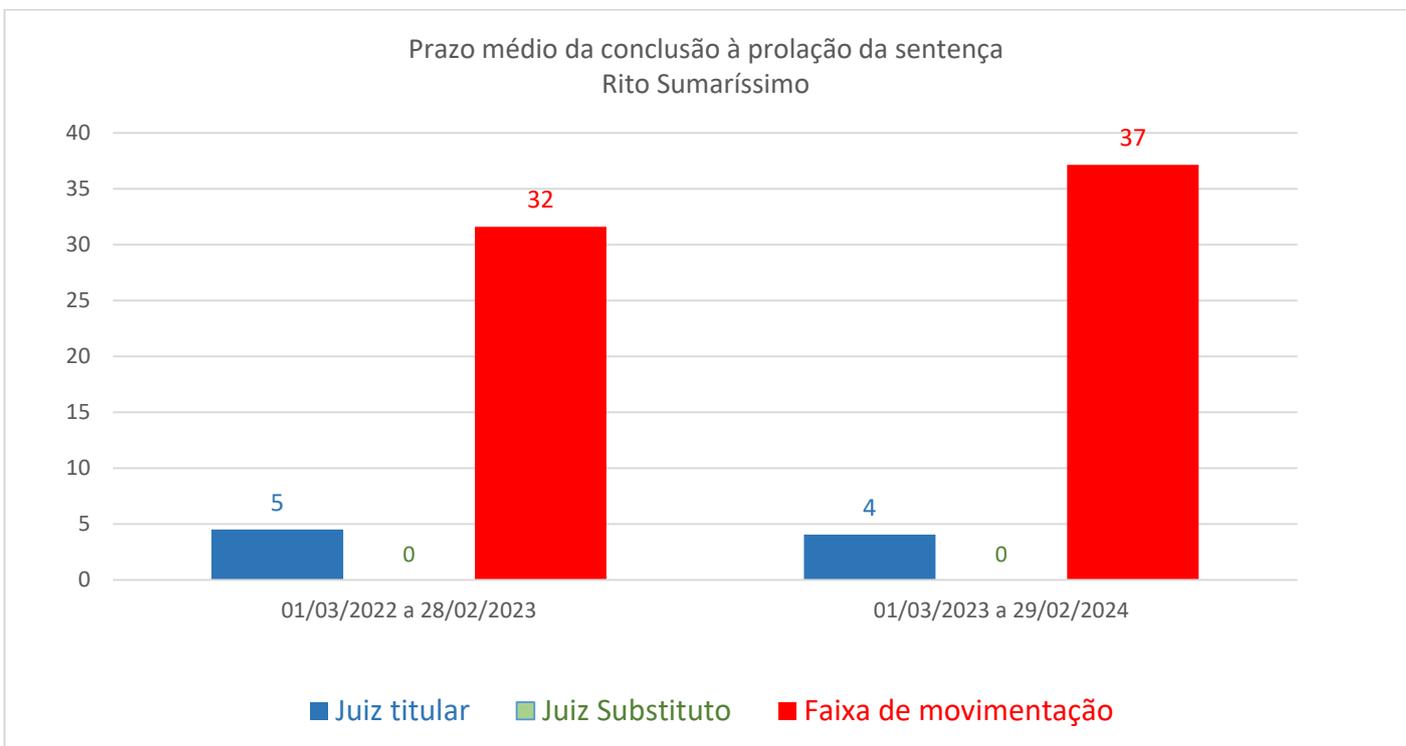
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	VT de Alegrete	5	2	5	5	4	4	5	1
	Faixa de movimentação	30	27	37	16	16	32	37	75
Exceto Sumaríssimo	VT de Alegrete	10	6	6	6	8	8	6	3
	Faixa de movimentação	63	62	49	31	22	41	49	35





b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2022 a 28/02/2023	01/03/2023 a 29/02/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	5	4	-9,66%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	32	37	17,51%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	8	6	-26,38%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	42	48	14,34%

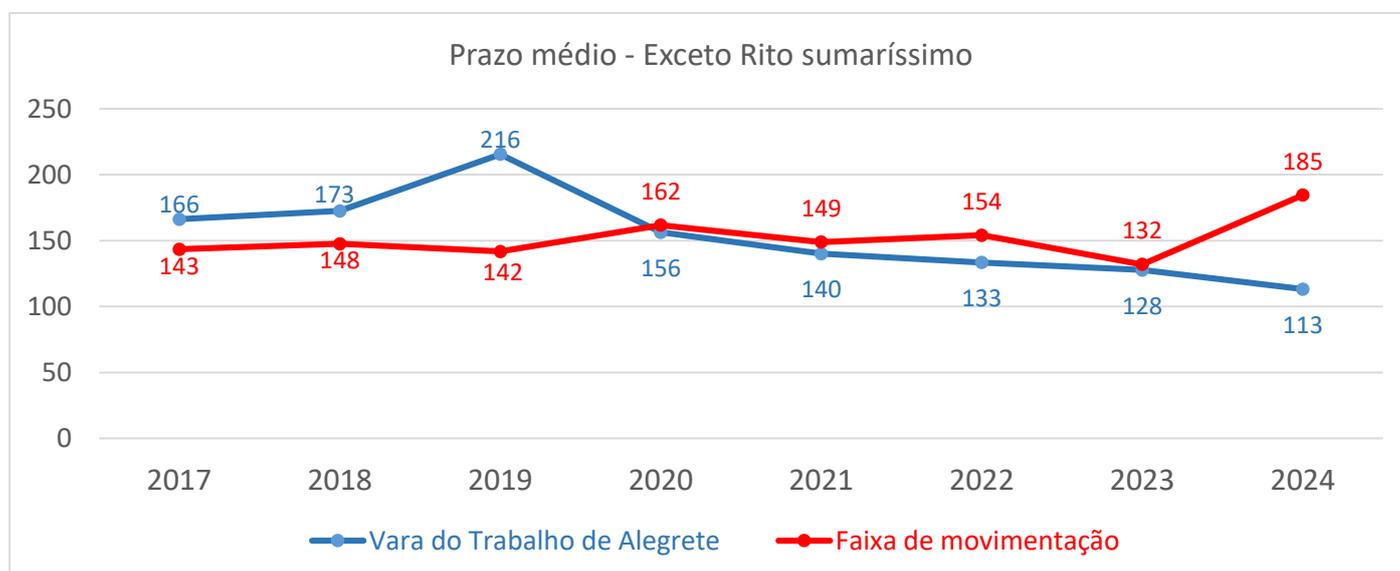
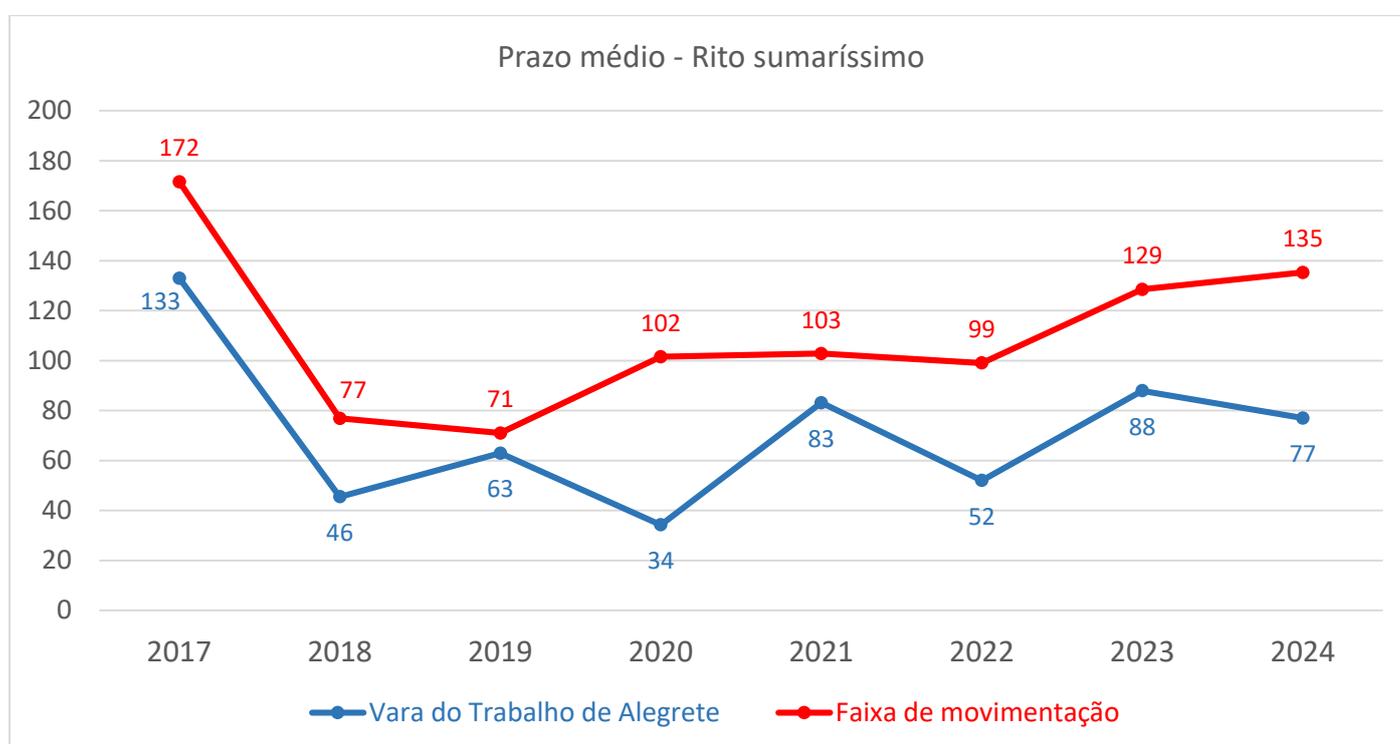




9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	VT de Alegrete	133	46	63	34	83	52	88	77
	Faixa de movimentação	172	77	71	102	103	99	129	135
Exceto Sumaríssimo	VT de Alegrete	166	173	216	156	140	133	128	113
	Faixa de movimentação	143	148	142	162	149	154	132	185



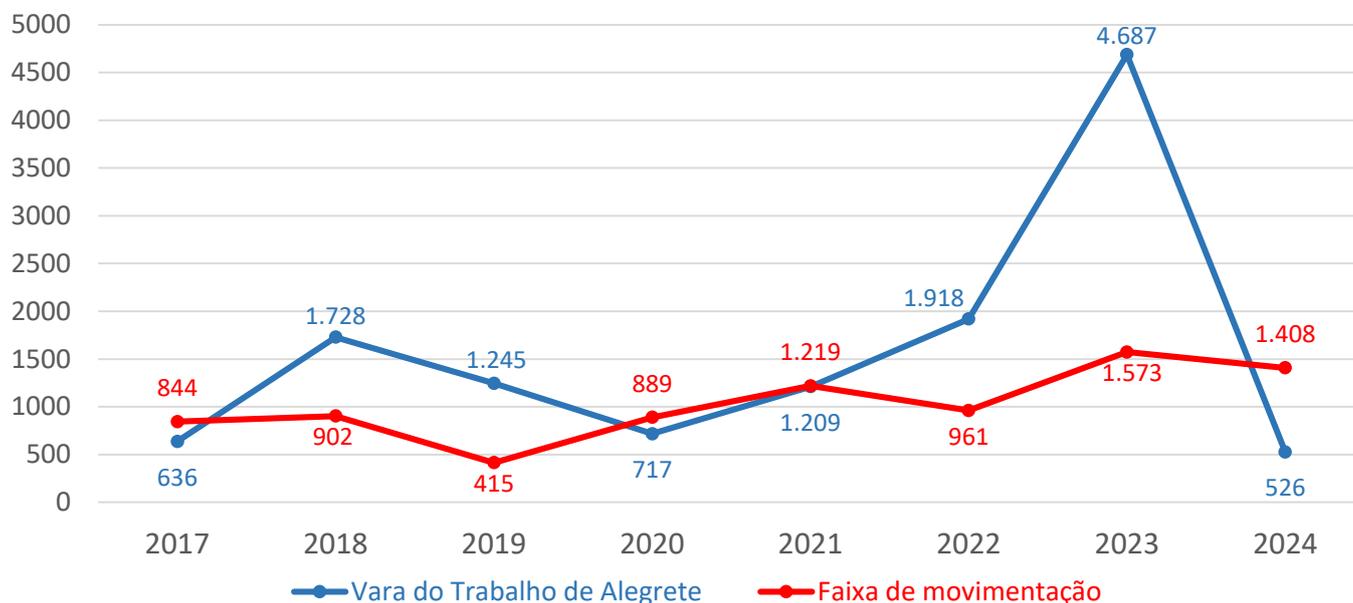


9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

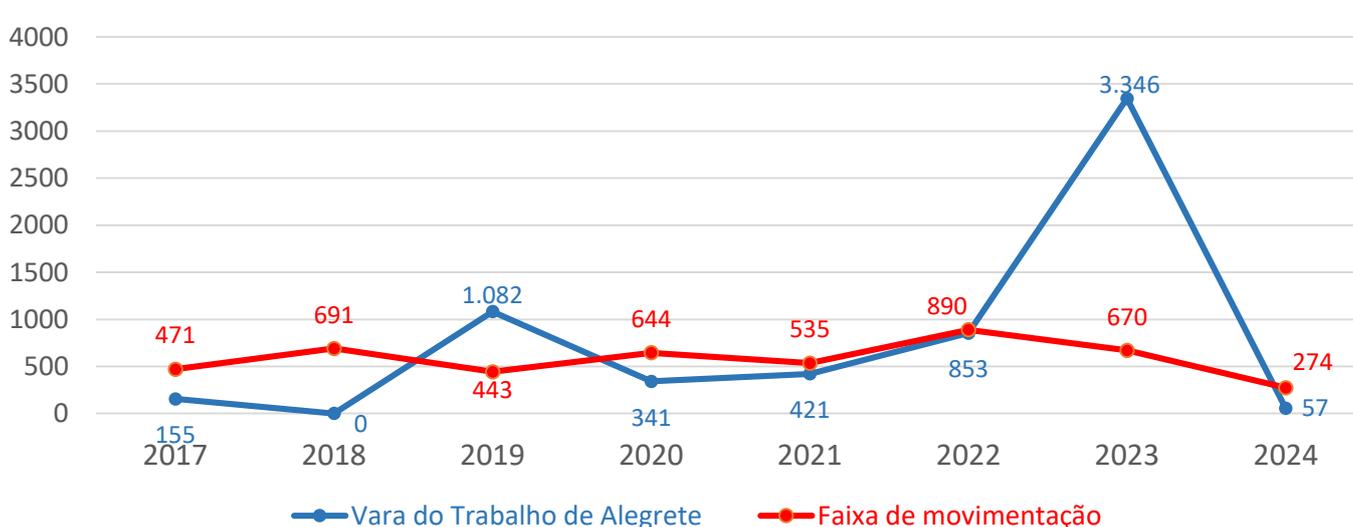
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Ente Privado	VT de Alegrete	636	1.728	1.245	717	1.209	1.918	4.687	526
	Faixa de movimentação	844	902	415	889	1.219	961	1.573	1.408
Ente Público	VT de Alegrete	155	-	1.082	341	421	853	3.346	57
	Faixa de movimentação	471	691	443	644	535	890	670	274

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público

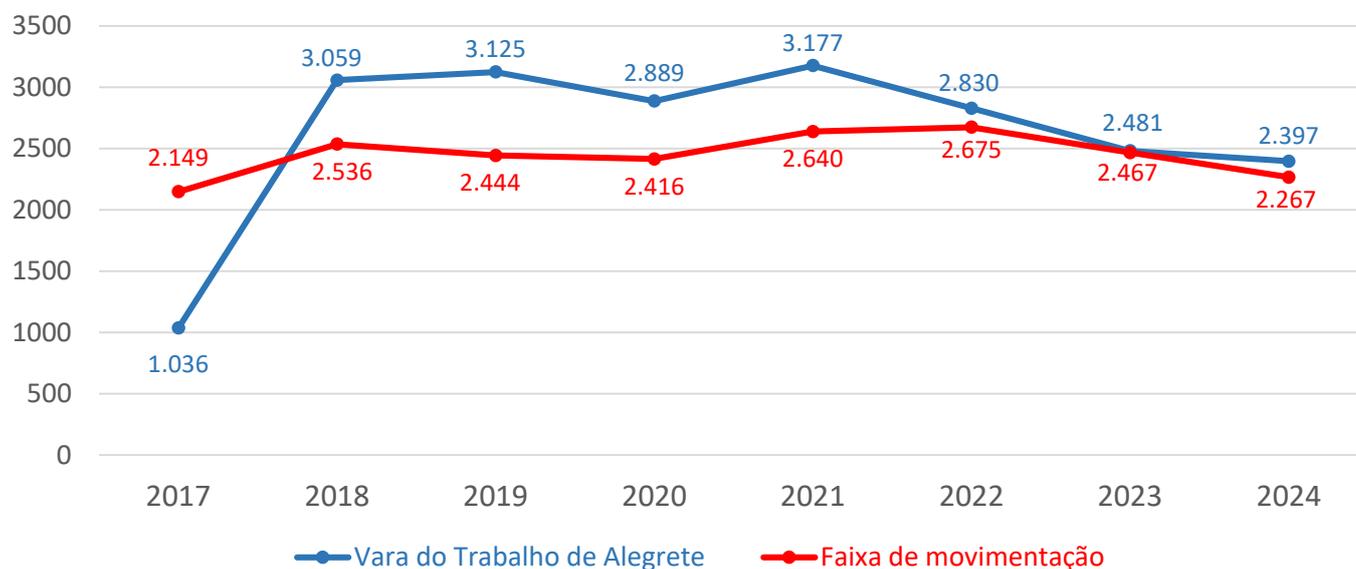




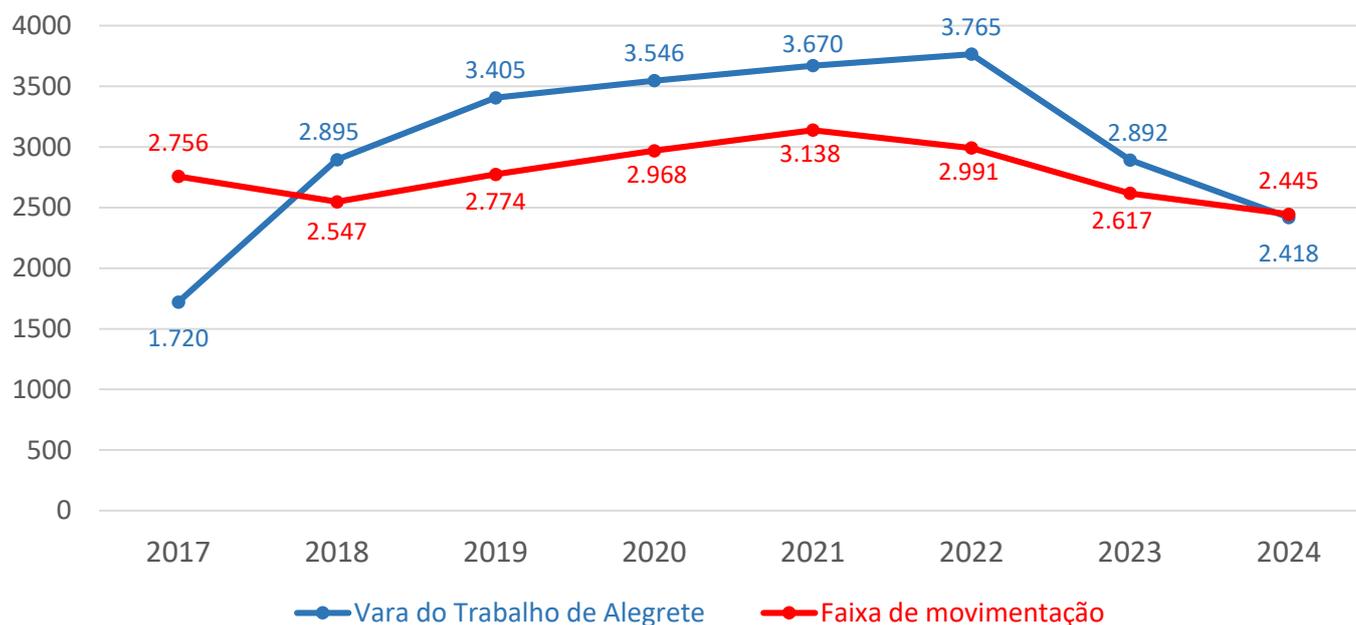
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	VT de Alegrete	1.036	3.059	3.125	2.889	3.177	2.830	2.481	2.397
	Faixa de movimentação	2.149	2.536	2.444	2.416	2.640	2.675	2.467	2.267
Exceto Sumaríssimo	VT de Alegrete	1.720	2.895	3.405	3.546	3.670	3.765	2.892	2.418
	Faixa de movimentação	2.756	2.547	2.774	2.968	3.138	2.991	2.617	2.445

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



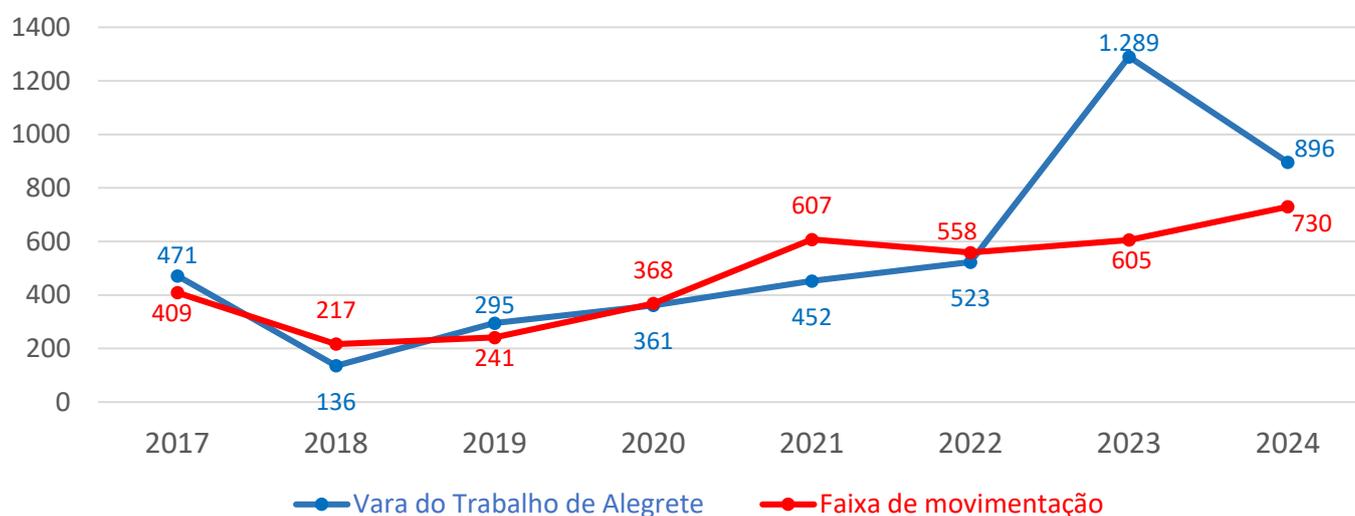


9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

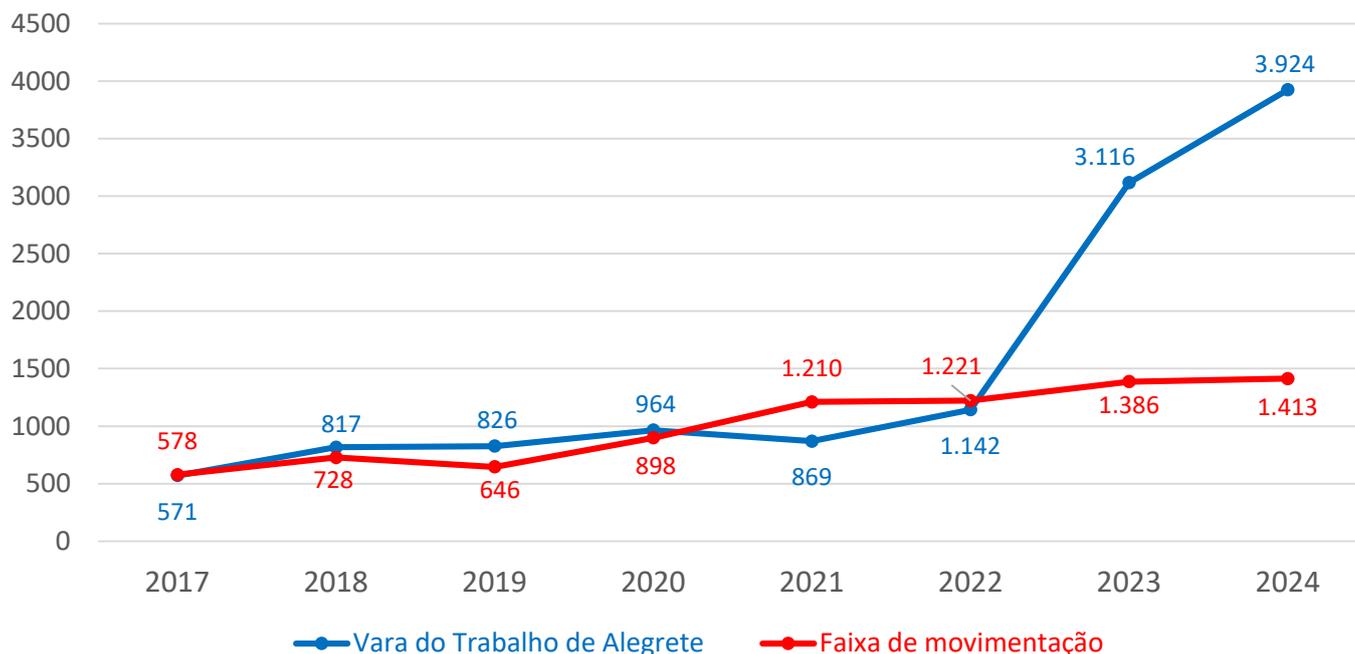
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	VT de Alegrete	471	136	295	361	452	523	1.289	896
	Faixa de movimentação	409	217	241	368	607	558	605	730
Exceto Sumaríssimo	VT de Alegrete	571	817	826	964	869	1.142	3.116	3.924
	Faixa de movimentação	578	728	646	898	1.210	1.221	1.386	1.413

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

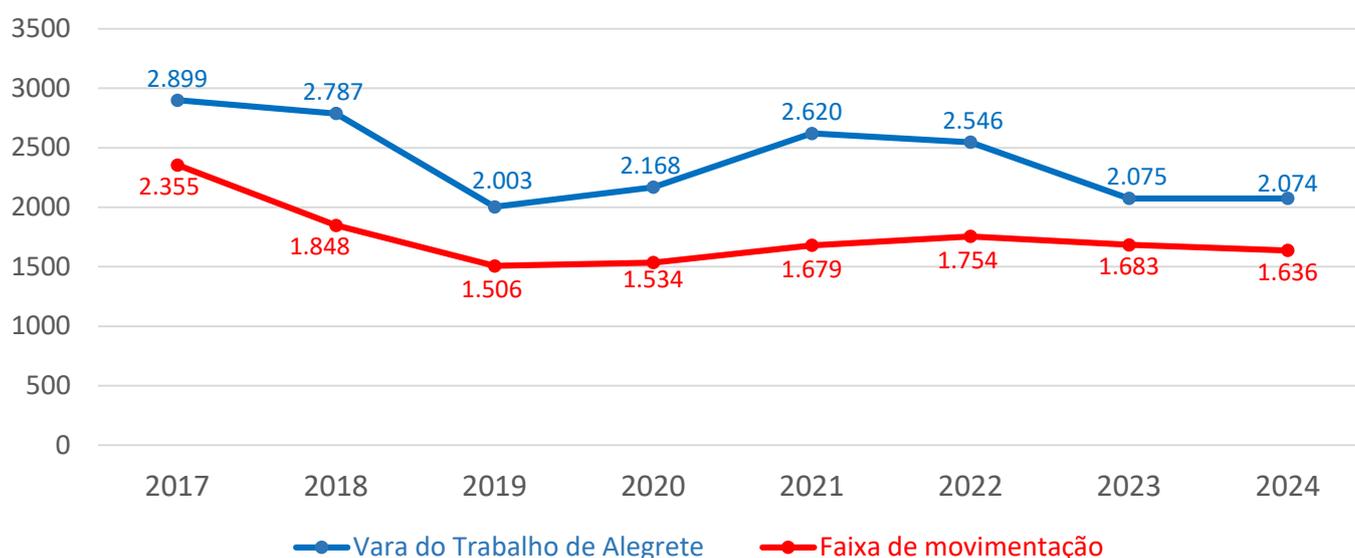




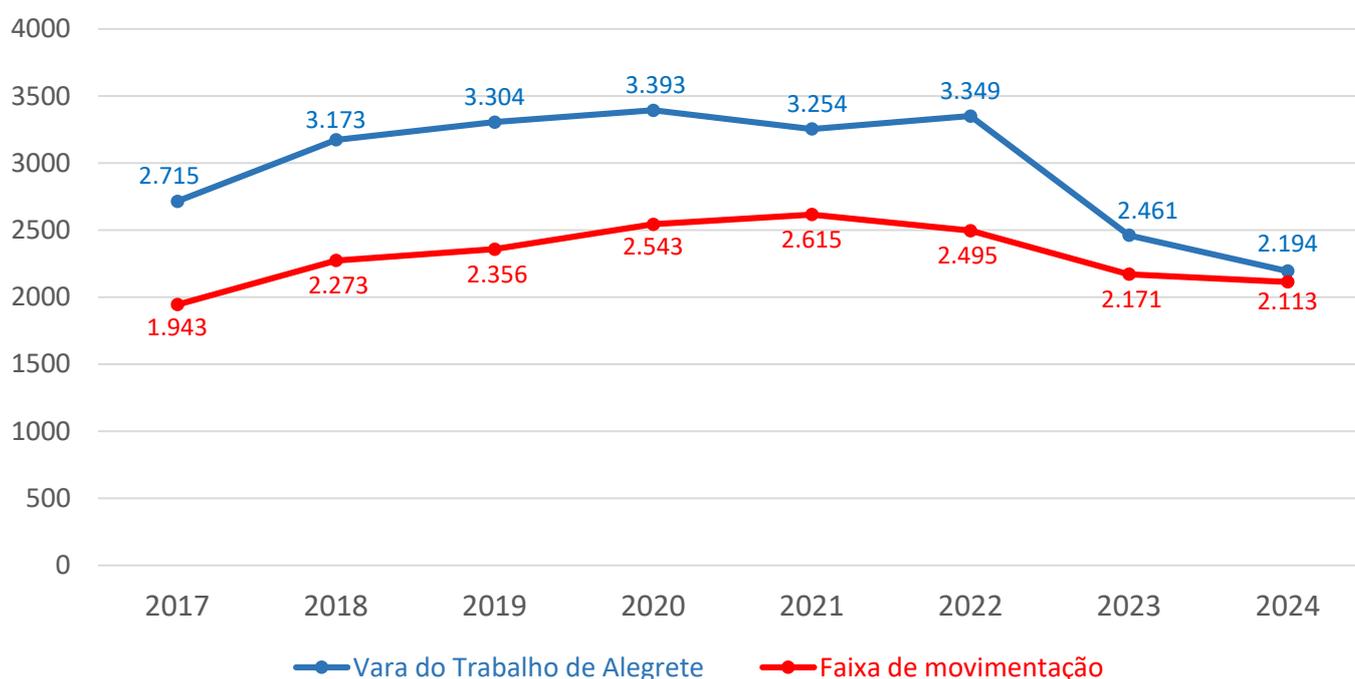
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	VT de Alegrete	2.899	2.787	2.003	2.168	2.620	2.546	2.075	2.074
	Faixa de movimentação	2.355	1.848	1.506	1.534	1.679	1.754	1.683	1.636
Exceto Sumaríssimo	VT de Alegrete	2.715	3.173	3.304	3.393	3.254	3.349	2.461	2.194
	Faixa de movimentação	1.943	2.273	2.356	2.543	2.615	2.495	2.171	2.113

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito desde Regional, no período de 01/10/2022 a 30/09/2023, a Vara do Trabalho de Alegrete alcançou a 23ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 524, de 1.571 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
507	509	508	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
50	51	47	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
59,4%	65,5%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	41,9%	27,9%	40,0%	Meta cumprida



Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

Segundo informou o Diretor de Secretaria, a conclusão dos processos para julgamento é feita de imediato, em quaisquer das fases, seja Sentenças de Conhecimento, Incidentes de Execução ou Embargos de Declaração.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho de Alegrete, em 02/04/2024, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	121	05/07/2023
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos, homologação de cálculos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, dentre outros motivos. Em vários processos, não há aposição de GIGS, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade, portanto alheios a qualquer forma de controle pela Unidade. Destaca-se, por fim, alguns processos com prazos do GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	123	13/12/2023
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 13/12/2023, demonstrando pontualidade na movimentação dos processos.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	385	16/12/2019
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de processos com prazo do sobrestamento vencido no GIGS (16), sem movimentação pela Unidade, bem como alguns processos sem aposição de GIGS (13).		
Recomendações recomenda-se a revisão dos processos com prazo de GIGS vencido, bem como inclusão dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados e, dependendo da forma de trabalho da Unidade, inclusão de responsável, visando melhor controle e organização dos feitos sobrestados.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	53	12/12/2023
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	6	27/03/2024
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 27/03/2024.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Análise	16	25/03/2024
Observações: observa-se que os processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pela Magistrada. Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 25/03/2024.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	11	26/02/2024
Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.		
Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Alegrete demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, com o fito de reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

Em consulta ao Sistema PJe, no dia 02/04/2024, foi constatado o número de 12 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 16/02/2024.

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 02/04/2024, quando o acervo da Vara contava com 373 processos em fase de conhecimento, 148 processos em fase de liquidação, 589 processos em fase de execução e 4.095 processos arquivados, sendo selecionados processos em diversas tarefas do sistema para análise e apontamentos específicos.

Os processos abaixo foram selecionados para apontamentos específicos, porquanto observados procedimentos passíveis de melhorias pontuais, com vistas ao aprimoramento dos atos processuais e da gestão das providências pendentes de cumprimento no painel da Unidade:

CONHECIMENTO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de conhecimento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.



LIQUIDAÇÃO

1	<p>Processo nº 0020389-29.2023.5.04.0821 Processo nº 0020140-78.2023.5.04.0821 Processo nº 0020319-22.2017.5.04.0821 Processo nº 0020060-80.2024.5.04.0821</p> <p>Movimentação processual: processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, com intimações determinadas pelo Juízo efetivadas e prazos encerrados. Há designação de responsável e aposição de GIGS de atividade. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo a Magistrada, para apreciação.</i></p>
---	---

EXECUÇÃO

1	<p>Processo nº 0000092-79.2015.5.04.0821</p> <p>Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, desde julho de 2023, com pendências relativas à efetivação de ferramentas eletrônicas determinadas pelo Juízo em 30/06/2023. Há designação de responsável, contudo, sem aposição de GIGS de atividade “Convênios”. Determinação à Unidade - DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas na Decisão de Id f3f97f0.</p>
2	<p>Processo nº 0061700-59.2007.5.04.0821</p> <p>Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, desde agosto de 2023, com pendência relativa à pesquisa de eventuais contas bancárias em nome de terceiros que tenham vínculos com os executados, determinada pelo Juízo em 07/08/2023. Há aposição de GIGS de atividade e designação de responsável. Determinação à Unidade - DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas na decisão de Id 9ac2e89.</p>
3	<p>Processo nº 0020349-23.2018.5.04.0821</p> <p>Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, desde setembro de 2023, pendente de informação da 2ª Vara Cível da Comarca de Alegrete, acerca da disponibilização de créditos oriundos de penhora no rosto dos autos. Há aposição de GIGS de atividade, sem prazo e sem designação de responsável. Recomendação à Unidade - RECOMENDA-SE a inclusão de um prazo no GIGS, com designação de responsável, com vistas ao aprimoramento do controle e organização dos processos alocados nessa tarefa.</p>
4	<p>Processo nº 0020385-31.2019.5.04.0821</p> <p>Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, desde outubro de 2023, com pendências relativas ao deferimento pelo Juízo, de pedido do exequente no sentido de utilização de ferramenta eletrônica para averiguação de movimentações financeiras do executado, em 14/09/2023. Há designação de responsável e aposição de GIGS. Determinação à Unidade - DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id d59acf8.</p>
5	<p>Processo nº 0020361-77.2019.5.04.0861</p> <p>Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, desde outubro de 2023, pendente de resposta a Ofícios enviados pela Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul e pela 3ª VT de Rio Grande, acerca da disponibilidade dos valores remanescentes no presente processo. Não há designação de responsável, tampouco aposição de GIGS, de modo que o processo se encontra alheio ao controle da Unidade. Determinação à Unidade - DETERMINA-SE que a Unidade dê seguimento ao feito.</p>

ARQUIVADOS

1	<p>Processo nº 0020138-21.2017.5.04.0821</p> <p>Movimentação processual: processo arquivado definitivamente, sem o prosseguimento da execução pelo não pagamento de acordo homologado pelo juízo, em desacordo com o disposto no artigo 128, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023. Há aposição de GIGS de atividade “TEIMOSINHA”, com prazo vencido e sem designação de responsável. Determinação à Unidade - DETERMINA-SE à Unidade que, nos processos com transação homologada e pagamento parcelado, seja observado o procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 1º, da CPCR, para arquivamento definitivo dos feitos somente após o cumprimento integral dos acordos e registro dos valores quitados nos autos. Durante o cumprimento das transações, os processos deverão ser mantidos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, na forma do artigo 119, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com fixação do prazo de presunção de cumprimento dos acordos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS (Atividade “Acordo”), para controle dos feitos conciliados pela Unidade.</p>
---	--



12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 03/04/2024, e correspondem a somente dois processos, que se encontram na Tarefa Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente.

Constata-se que a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, considerando o número reduzido de processos no arquivo provisório e a existência de controle do prazo prescricional nos GIGS, depreende-se que o Juízo realizou a revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas. Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente, como tem sido feito pela Unidade.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Quanto à organização das tarefas, o Diretor de Secretaria informa que é realizada por tarefa e que não há designação de responsável do processo. Utiliza GIGS com aposição de atividade e responsável. Não há inserção de CHIPS pela Unidade.

A pesquisa patrimonial é feita pela Secretaria, com a utilização do PEPE.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas em uma média de 2 (dois) dias, a partir da determinação; da mesma forma, o prazo para a expedição de ofícios é também, em média, de 2 (dois) dias, a partir da determinação.

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 2 (dois) dias, a partir da determinação.

Os alvarás de pagamento são expedidos em uma média de 2 (dois) dias, enquanto aqueles referentes a acordos, são expedidos em 2 (dois) dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da reclamada, ocorre em cerca de 3 (três) dias.

No dia 02/04/2024, foi constatado o total de 6 (seis) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 27/03/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 02/04/2024 foi constatado o total de 12 (doze) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga, pendente de apreciação, datava de 16/02/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade



dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação). O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

Em 04/04/2024, foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento expresso do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos: 0020329-61.2020.5.04.0821, 0020292-97.2021.5.04.0821, 0020036-57.2021.5.04.0821 e 0020337-43.2017.5.04.0821.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a Juíza, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, não ordena a pronta liberação deste em favor do credor.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

Segundo as informações do Diretor de Secretaria, o arquivamento definitivo dos processos de execução, é realizado logo após o término do prazo assinado às partes acerca da sentença de extinção da execução. Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois de decorrido o prazo de 5 (cinco) dias para pagamento da última parcela. Antes do arquivamento definitivo do processo, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo, diligenciando com a obtenção do extrato bancário das contas remanescentes.

Atualmente, existem 5 (cinco) procedimentos de execuções reunidas. A Unidade faz um controle das execuções reunidas existentes, salientando que mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259).*

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, é observado o artigo 126, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. E, em caso de Requisições de Pequeno Valor vencidas, a Unidade não inscreve os devedores no BNDT.

No que diz respeito à modificação da competência, identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, quanto à reunião dos processos, bem como observa o contido nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, quando da desconsideração da personalidade jurídica.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis.



A Unidade tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, relatando dificuldade no uso do SIEL (Sistema de Informações Eleitorais).

O Diretor informa que a Unidade utiliza o PEPE (Pesquisas Automatizadas), bem como que expede mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022, com prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada – art. 4º da Portaria) na FAE. Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível na Ferramenta de Apoio à Execução (FAE), ou realiza o registro no *e-Garimpo*.

Com relação à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT), que se constitui em uma ferramenta de gestão de conhecimento, que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho e está disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal), o Diretor informa que o cadastramento e o uso regular pela plataforma não são realizados pelos servidores da Unidade.

A Unidade não utiliza o robô GAEL como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários, tampouco utiliza o Painel Gestão de Pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. O Diretor informa que não utiliza a ferramenta E-Carteiro, para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

Relativamente ao Sistema GPrec, são registradas as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec, mensalmente. A Unidade informa que registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec, no momento da comprovação do pagamento. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 05/04/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra que há no Sistema GPrec, registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições, bem como não há pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da confirmação da citação do devedor, enquanto a exclusão é efetuada após o decurso do prazo recursal da sentença de extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza bimestralmente, consulta no Sistema e-Gestão.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Alegrete, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 21/03/2024; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.



13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos à Juíza e/ou sem registro de sua decisão.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/03/2023 a 29/02/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$ 12.431.805,12	65,99%
Decorrentes de Acordo	R\$ 5.380.690,68	28,56%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.026.832,64	5,45%
TOTAL	R\$ 18.839.328,44	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/03/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/03/2023 a 29/02/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 279.177,64	7,11%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.795.066,39	71,20%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 851.387,03	21,69%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 3.925.631,06	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/03/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 03/04/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 03/04/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/03/2022 a 28/02/2023	696	58,00
01/03/2023 a 29/02/2024	892	74,33
Varição	28,16%	28,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/03/2024)



13.8.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/03/2022 a 28/02/2023	677	56,42
01/03/2023 a 29/02/2024	899	74,92
Varição	32,79%	32,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/03/2024)

13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/03/2022 a 28/02/2023	01/03/2023 a 29/02/2024	Varição
PRAZO MÉDIO GERAL	6,16	7,79	26,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/03/2024)

13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/03/2022 a 28/02/2023		01/03/2023 a 29/02/2024	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	100	14,37%	242	27,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/03/2024)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de nove dias (§ 2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – Período de 01/03/2023 a 29/02/2024				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0000036-17.2013.5.04.0821	Sinara do Prado Fagundes	01/02/2023	04/05/2023	58
0020174-53.2023.5.04.0821	Sinara do Prado Fagundes	16/06/2023	16/08/2023	42
0020269-20.2022.5.04.0821	Sinara do Prado Fagundes	29/06/2023	21/08/2023	36
0020299-60.2019.5.04.0821	Sinara do Prado Fagundes	19/12/2023	29/02/2024	36
0000700-29.2005.5.04.0821	Sinara do Prado Fagundes	17/12/2022	01/03/2023	35
0042400-87.2002.5.04.0821	Luiz Gonzaga da Silva Porto	20/06/2023	08/08/2023	35
0034200-23.2004.5.04.0821	Luiz Gonzaga da Silva Porto	06/02/2023	28/03/2023	34



0020181-45.2023.5.04.0821	Luiz Gonzaga da Silva Porto	12/07/2023	29/08/2023	33
0060600-69.2007.5.04.0821	Sinara do Prado Fagundes	11/01/2023	01/03/2023	32
0020096-56.2023.5.04.0531	Sinara do Prado Fagundes	27/06/2023	13/08/2023	32
0020020-69.2022.5.04.0821	Sinara do Prado Fagundes	23/11/2023	27/01/2024	32
0020303-95.2021.5.04.0702	Sinara do Prado Fagundes	19/06/2023	01/08/2023	31
0000005-26.2015.5.04.0821	Luiz Gonzaga da Silva Porto	28/06/2023	10/08/2023	31
0037600-84.2000.5.04.0821	Luiz Gonzaga da Silva Porto	14/12/2023	19/02/2024	31
0020027-27.2023.5.04.0821	Sinara do Prado Fagundes	26/06/2023	07/08/2023	30

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/03/2024)

13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 21/03/2024, foi constatada a existência de quatro mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0000751-51.2015.5.04.0801	12/01/2024	Luiz Gonzaga da Silva Porto	46
2	0020114-51.2021.5.04.0821	28/02/2024	Sinara do Prado Fagundes	16
3	0020056-14.2022.5.04.0821	29/02/2024	Sinara do Prado Fagundes	15
4	0020128-92.2018.5.04.0351	05/03/2024	Sinara do Prado Fagundes	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/03/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14.02.2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 22/03/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 501 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à Vara do Trabalho de Alegrete. Destes, 292 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 209 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Alegrete, considerando o Índice Nacional de Gestão do Desempenho, ocupa a 23ª posição no âmbito deste Regional e, a nível nacional, está na posição 524 de 1.571 Varas do Trabalho.



Nos últimos três anos, a média de casos novos foi de 696,67 processos, encontrando-se a Unidade na faixa de movimentação de 501 a 750 processos.

Em relação à produtividade, conforme gráfico apresentado no item 5.1.1 da presente ata, a Unidade saiu de 97,47% em 2022, para 103,02% em 2023, ficando com percentuais superiores à média de sua faixa de movimentação processual. Em consonância com esse aumento de produtividade, a taxa de congestionamento de processos na fase de conhecimento (item 5.1.2), reduziu sucessivamente em 2022 e 2023, tendo a Unidade performado melhor do que a média. Os casos novos de 2023 (499), são superiores aos de 2022 (398), assim como o número de processos solucionados: 386 em 2022 e 512 em 2023.

O número de audiências realizadas (item 6.1) de 693 em 2023, aumentou quando comparado com o ano de 2022, quando realizadas 535, se mantendo acima da média na faixa que foi de 479.

Quanto aos números de sentenças prolatadas e de acordos homologados (item 7.1), estes vêm aumentando gradativamente, atingindo o índice de 512 no ano de 2023, acima da média na faixa, que foi de 474.

No que diz respeito ao congestionamento na fase de liquidação (item 5.2.1), constata-se um sensível aumento, passando de 29,70% em 2022, para 36,26% em 2023, contudo, ainda se encontra abaixo do congestionamento médio na faixa que foi de 37,67%.

Já em relação ao congestionamento na execução (item 5.2.2), a Unidade teve uma diminuição significativa em 2023, em relação à 2022, passando a ficar abaixo do congestionamento médio de sua faixa de movimentação processual.

Outrossim, houve uma redução gradativa no acervo da Unidade (item 8), sendo registrados 1.356 processos em 2020, 1.231 em 2021, 1.203 em 2022 e 1.084 em 2023, mantendo-se abaixo da média na faixa que foi de 1.483.

No que tange à idade média da instrução (item 9.1, "c"), no rito ordinário, verifica-se um aumento entre 2021 e 2023, quando saiu de 238 e chegou a 305, ficando acima da média da Faixa de Movimentação, que foi de 241. No mesmo sentido, é a situação da idade média da instrução no rito sumaríssimo, pois registra também um aumento desde 2021, quando passou de 36 para 321 em 2023, acima da média na faixa que foi de 196.

No que tange à idade média na execução (item 9.4, "b") no rito ordinário, houve uma significativa diminuição do ano de 2022 para o ano de 2023, passando de 3.765 para 2.892, em que pese ainda se encontrar acima da média de sua faixa de movimentação, que foi de 2.617. Semelhante é o caso dos processos em rito sumaríssimo, em que houve uma redução de 2022 para 2023, passando de 2.830 para 2.481, ficando um pouco acima da média da faixa de movimentação que foi de 2.467.

Importante destacar, que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e que, havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional.

Frisa-se como ponto positivo, o curto lapso temporal em que são impulsionados os processos com prazo vencido.

Cumprir registrar, que o Diretor informa que todos os servidores estão aptos a realizar todos os andamentos processuais; que atualmente uma das servidoras está recebendo treinamento para atuar como secretária de audiência e que são utilizados os convênios e demais ferramentas disponibilizadas, de acordo com a necessidade. Registra que o E-Carteiro não é utilizado, porque demora aproximadamente 15 dias para entrar no sistema, o que não é produtivo haja vista que a pauta é curta. Explica que para empresas com sede fora do Estado, é designada pauta com prazo maior, podendo, ainda, no caso de a empresa não estar sendo localizada, haver pesquisa de ações trabalhistas em outras Unidades judiciárias para fins de verificação de endereço e posterior intimação. Especialmente com relação ao robô GAEL, informa que são poucos os alvarás expedidos para levantamento no Banco do Brasil, o que justifica a sua não utilização.

Refere que há atendimento presencial, mas a maior parte dos atendimentos é via telefone. Quanto ao balcão virtual, registra uma média de dois atendimentos por dia.

O Diretor também mencionou que há apenas 3 processos nos quais a Juíza Titular é suspeita/impedida, sendo estes encaminhados para despacho/decisão a outra Magistrada, designada por portaria da Corregedoria, observado, portanto, o disposto no art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Ainda, pontua o Diretor, que é necessária a realização de alguns reparos na estrutura física do prédio da Unidade, mencionando, contudo, que já foram abertas as demandas correspondentes.



17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Idade média dos processos em tramitação (v. item 9.5, “b”)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

17.1.7 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.



17.1.8 Requisições de Pequeno Valor. BNDT.

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT N° 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

17.1.9 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução n° 520/2023 do CNJ, que “Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades”, especialmente o disposto em seu art. 6°:

Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no **item 12**.

17.3.2 Projeto Garimpo

Recomenda-se, devido à grande quantidade de processos arquivados definitivamente após 14/02/2019 (item 15 do relatório), que a Unidade reveja o procedimento com relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, com vistas a dar cumprimento ao que estabelece o Provimento n° 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e a fim de evitar a formação de novo acervo. Com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o registro deverá ser feito no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo *e-mail* enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).



18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Liberação de depósito recursal

Determina-se a observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.4).

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item 12.3 (Processos Eletrônicos – análise por fase processual).

18.2.2 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

18.2.3 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.8.4.5**)

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS – SOLICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS

O Diretor de Secretaria aduz que há demanda de alguns reparos na Unidade e que já foram abertos chamados.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Diretoria-Geral.

19 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Alegrete no dia **16/04/2024, das 14h às 14h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. A OAB regional se fez presente com a presença dos seguintes advogados: Dra. Nara Rejane Barbosa Leite, Dra. Tatiana Pereira, Dra. Fernanda de Almeida Fernandes, Dr. Eduardo Alves, Dr. Valdir Vaz de Freitas, Dr. Leonardo Faraco Souza, Dr. Marco Aurelio Poente de Souza Filho, Dr. José Barbosa da Costa e Dr. Marcio Montes D’Oca, os quais manifestaram seu interesse que seja mantida a Vara do Trabalho na cidade, fundamentando seu pedido no bom funcionamento da Unidade, tecendo elogios à Juíza titular e aos funcionários da Vara do Trabalho, os quais fortalecem a Justiça social na sociedade alegretense.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Fabiana Gallon, pelo Diretor de Secretaria, Marcio Rodrigues Ross, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região